



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.314

João Pessoa - Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.239 de 15 de fevereiro de 2017

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/231/2017,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.858.875,28** (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais, vinte e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

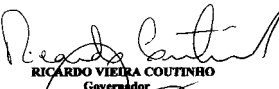
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação                                                                                    | Natureza | Fonte | Valor         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------|
| 10.302.5007.1838.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR NA CIDADE DE SANTA RITA | 4490     | 151   | 16.858.875,28 |
| TOTAL                                                                                            |          |       | 16.858.875,28 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Operação de Crédito Interna contraída pelo Estado da Paraíba junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Contrato de Financiamento nº 12.2.0715.1 – BNDES-ESTADOS - Programa Paraíba Sustentável/BNDES, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDISON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.240 de 15 de fevereiro de 2017

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/196/2017,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.650.000,00** (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação                                                                               | Natureza | Fonte | Valor         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------|
| 12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DO ESTADO | 3390     | 103   | 20.000.000,00 |
|                                                                                             | 4490     | 103   | 1.650.000,00  |
| TOTAL                                                                                       |          |       | 21.650.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

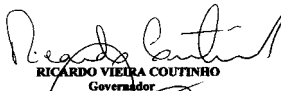
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação                                                                   | Natureza | Fonte | Valor         |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------|
| 12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490     | 103   | 21.650.000,00 |
| TOTAL                                                                           |          |       | 21.650.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDISON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.241 de 15 de fevereiro de 2017

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/89/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 420.384,50** (quatrocentos e vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais, cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação                                                                                             | Natureza | Fonte | Valor      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------|
| 20.607.5002.1599.0287- OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM | 3390     | 270   | 420.384,50 |
| TOTAL                                                                                                     |          |       | 420.384,50 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação                                                            | Natureza | Fonte | Valor      |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------|
| 20.602.5002.4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS | 3390     | 270   | 170.000,00 |
| 20.604.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL                 | 3390     | 270   | 250.384,50 |
| TOTAL                                                                    |          |       | 420.384,50 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDISON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

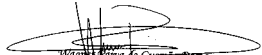
# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 070/GS/SEAP/17

Em 14 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel<sup>a</sup>. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 60/2017 e seus anexos, que deu origem ao Processo nº 201700000981, oriundo do Fórum da Comarca de Arara, que trata dos fatos ocorridos na Cadeia Pública de Solânea-PB, envolvendo o apenado **JOSEILTON DOS SANTOS**.  
Publique-se  
Cumpra-se

  
Wagner Pinheiro de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

Processo nº. 201700000262  
Assunto: Sindicância.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 003/GESIPE/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 de janeiro de 2017, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 001/2017/PRS, oriundo da Penitenciária Regional de Sapé, referente a morte do apenado LUIZ CARLOS DE SALES.

Analizando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1) Determinar o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade de servidores públicos nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 14 de fevereiro de 2017.

Processo nº. 201600005981  
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 356/GS/SEAP/16, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 674/2016/GESIPE, informando sobre ABANDONO DE CARGO, do Agente de Segurança Penitenciária **EDUARDO DOMINGOS DA SILVA FREITAS**, mat. 164.233-2, **que se encontra no exterior sem a devida licença administrativa**.

Analizando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa, INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Opinar pela **DEMISSÃO** do servidor **EDUARDO DOMINGOS DA SILVA FREITAS**, mat. 164.233-2, Agente de Segurança Penitenciária, em virtude de ter restado **soberamente comprovado o requisito da “AUSÊNCIA INTENCIONAL DO SERVIDOR AO SERVIÇO”**, conforme previsto no Art. 128, Inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**;

2) Aplicar ao servidor **THIAGO TAVARES DO NASCIMENTO**, mat. 163.480-1, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pela **omissão** das informações devidas a esta Pasta.

3) Encaminhar cópia dos autos ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado da Paraíba**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

4) Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

5) Encaminhar cópia dos autos a **Secretária de Estado da Administração**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 13 de fevereiro de 2017.

  
Wagner Pinheiro de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS  
O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.88, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

| Lotacao | Nº Processo | Matricula | Nome                                 | Dias | Periodo Inicial | Periodo Final |
|---------|-------------|-----------|--------------------------------------|------|-----------------|---------------|
| SES     | 17002418-1  | 1011243   | INABEL URTIGA DE FARIAS SALES        | 280  | 29/04/1986      | 29/04/1996    |
| SEDAP   | 17000175-0  | 995258    | PETRONIO CABRAL GONDIM               | 240  | 20/01/1984      | 04/12/1995    |
| SEE     | 17001844-0  | 1358847   | SANDRA DO CARMO DE BRITO LELIS CUNHA | 180  | 10/03/1989      | 10/03/1994    |

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS  
RESENHA Nº : 075/2017  
EXPEDIENTE DO DIA : 13-02-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

| Lotacao | Nº Processo | Matricula | Nome                               | Dias | Periodo Inicial | Periodo Final |
|---------|-------------|-----------|------------------------------------|------|-----------------|---------------|
| SES     | 17003199-3  | 1484737   | EDIENE DE BRITO QUIRINO MOTA       | 90   | 01/06/1998      | 01/06/2003    |
| SEAD    | 17003349-0  | 1345711   | FRANCISCA BARBOSA VICENTE DA SILVA | 90   | 03/10/1998      | 03/10/2003    |
| SES     | 17003116-1  | 889032    | MARIA DE FATIMA ALVES              | 90   | 01/02/1995      | 01/02/2000    |
| SEE     | 17003182-9  | 1368575   | MARINALVA ALEXANDRE                | 180  | 03/07/1989      | 03/07/1999    |
| PGE     | 17000864-9  | 887757    | MARIO NICOLA DELGADO PORTO         | 90   | 10/05/1994      | 10/05/1999    |
| SEE     | 17003537-9  | 754935    | OSMELINA LEITE DE SOUSA            | 90   | 11/06/1996      | 11/06/2001    |
| SEE     | 17003175-6  | 1139100   | OSORIO QUEIROGA DE ASSIS NETO      | 270  | 23/02/1988      | 23/02/2003    |
| SEPLAG  | 17003205-1  | 907146    | SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES    | 180  | 01/02/1985      | 01/02/1995    |
| PMPB    | 17003268-0  | 763241    | VANILDO GUEDES PESSOA FILHO        | 90   | 01/02/1996      | 01/02/2001    |

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS  
Nº da Resenha : 76  
02/02/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria                                          | Nome                                        | Matricula | Regime      | Dias | Início     | Termino    |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| Tipo de Licença => Licença Maternidade              |                                             |           |             |      |            |            |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | CESILENE DA SILVA                           | 609,320-5 | PRESTADOR   | 180  | 02/01/2016 | 29/06/2016 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | DEBORA FERNANDES REIS                       | 173,502-1 | ESTATUTARIO | 180  | 02/02/2017 | 01/08/2017 |
| SEC,EST,COMUNIC,INSTITUCIONAL                       | DENISE DIAS QUIRINO                         | 175,841-1 | ESTATUTARIO | 180  | 20/12/2016 | 18/06/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | ELUIZA FERREIRA DANTAS SILVA                | 693,013-1 | PRESTADOR   | 180  | 24/01/2017 | 23/07/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | FRANCELLY CARLA GONCALVES PINHEIRO FARIAS   | 177,803-0 | ESTATUTARIO | 180  | 24/01/2017 | 23/07/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | FRANCLIANA DE ABREU CRUZ                    | 669,297-4 | PRESTADOR   | 180  | 22/12/2016 | 20/06/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | JOSIVANNA DA SILVA SANTOS                   | 605,087-5 | PRESTADOR   | 180  | 21/12/2016 | 19/06/2017 |
| SEC,EST,ADM, PENITENCIARIA                          | LUANA MEDEIROS CARVALHO                     | 168,892-8 | ESTATUTARIO | 180  | 22/12/2016 | 20/06/2017 |
| SEC,EST,SAUDE                                       | LUANA MOREIRA QUEIROGA                      | 168,776-0 | ESTATUTARIO | 180  | 14/12/2016 | 12/06/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | MARIA DOS REMEDIOS ESTRELA VIEIRA           | 610,699-4 | PRESTADOR   | 180  | 21/12/2016 | 19/06/2017 |
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde |                                             |           |             |      |            |            |
| SEC,EST,DESENVOLVIMENTO HUMANO                      | ALEX KOERNER DE ARAUJO NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 98,658-5  | ESTATUTARIO | 60   | 24/01/2017 | 25/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | ANGELA LUCIA MADRUGA DE QUEIROZ             | 81,469-5  | ESTATUTARIO | 60   | 31/01/2017 | 01/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | CLEIZA FERREIRA DE MENEZES                  | 169,857-2 | COMISSONADO | 15   | 28/01/2017 | 12/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | ELIANE DE FATIMA MORAIS DA SILVA            | 75,671-7  | ESTATUTARIO | 60   | 09/01/2017 | 10/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | FRANCISCA IVONEIDE OLIVEIRA                 | 678,521-2 | PRESTADOR   | 15   | 07/12/2016 | 22/12/2016 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES                  | 687,287-5 | PRESTADOR   | 15   | 29/11/2016 | 14/12/2016 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | INELDE FERNANDES ALBERTO                    | 145,045-0 | ESTATUTARIO | 60   | 27/01/2017 | 28/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | JOSE LUCENA DE MEDEIROS                     | 144,141-8 | ESTATUTARIO | 60   | 03/01/2017 | 04/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | JOSE TERCIO RIBEIRO DE MORAIS               | 143,986-3 | ESTATUTARIO | 45   | 31/01/2017 | 17/03/2017 |
| SEC,EST,RECEITA                                     | JOSE VINICIUS DE ARAUJO                     | 70,309-5  | ESTATUTARIO | 90   | 29/11/2016 | 27/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | JOSEFA BEZERRA TRIGUEIRO LINHARES           | 123,173-1 | ESTATUTARIO | 30   | 12/12/2016 | 11/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | JUDIVAN LIMA DA SILVA                       | 141,336-8 | ESTATUTARIO | 90   | 01/02/2017 | 02/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | MARIA DAS GRACAS DE LIMA                    | 137,468-1 | ESTATUTARIO | 30   | 16/12/2016 | 15/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | MARIA DAS GRACAS PEREIRA                    | 132,091-2 | ESTATUTARIO | 30   | 22/12/2016 | 21/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO                  | 91,799-1  | ESTATUTARIO | 30   | 05/12/2016 | 04/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | MARIA DE FATIMA MARCULINO LOPES             | 129,921-2 | ESTATUTARIO | 60   | 01/02/2017 | 02/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | MARIA DOS REMEDIOS CASIMIRO DE QUEIROGA     | 142,359-2 | ESTATUTARIO | 30   | 05/12/2016 | 04/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | MARIA FERNANDES DE ALENCAR                  | 86,020-4  | ESTATUTARIO | 60   | 23/01/2017 | 24/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | MARIA FRANCIOMAR DE M RODRIGUES             | 142,796-2 | ESTATUTARIO | 60   | 01/02/2017 | 02/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | MARIA IVANEIDE DA SILVA                     | 81,587-0  | ESTATUTARIO | 90   | 02/02/2017 | 03/05/2017 |

|                                                 |                                            |           |             |    |            |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-------------|----|------------|------------|
| SEC. EST. SAÚDE                                 | MARIA JOSE DE FATIMA QUEIROZ               | 77.898-2  | ESTATUTARIO | 60 | 30/01/2017 | 31/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO             | 72.400-9  | ESTATUTARIO | 30 | 22/12/2016 | 21/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | MARIA MAGNOLIA GOMES FERNANDES             | 608.372-2 | PRESTADOR   | 15 | 20/12/2016 | 04/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA | 114.826-5 | ESTATUTARIO | 30 | 19/12/2016 | 18/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | MARIA SELMA FERREIRA ALVES                 | 93.484-4  | ESTATUTARIO | 30 | 24/11/2016 | 24/12/2016 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | NESTOR FERREIRA DA COSTA                   | 87.139-7  | ESTATUTARIO | 90 | 02/02/2017 | 03/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO          | 145.509-5 | ESTATUTARIO | 30 | 30/11/2016 | 30/12/2016 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | ROSANGELA ALVES DA SILVA                   | 144.757-2 | ESTATUTARIO | 60 | 01/02/2017 | 02/04/2017 |
| SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANCAS             | ROSANGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS          | 77.605-0  | ESTATUTARIO | 30 | 20/01/2017 | 19/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | RUBIA GONCALVES ALVES                      | 165.585-0 | ESTATUTARIO | 60 | 24/01/2017 | 25/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | SEBASTIAO CASTELO SOARES                   | 132.593-1 | ESTATUTARIO | 60 | 19/12/2016 | 17/02/2017 |
| SEC. EST. RECEITA                               | SILMO CELHO DA NOBREGA                     | 90.280-2  | ESTATUTARIO | 60 | 24/01/2017 | 25/03/2017 |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde |                                            |           |             |    |            |            |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                    | ANDRE ARTHUR JANSON DE ALMEIDA             | 173.851-8 | ESTATUTARIO | 90 | 01/02/2017 | 02/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | IVALDO MIRANDA DE ARAUJO                   | 172.718-4 | ESTATUTARIO | 60 | 02/02/2017 | 03/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | JALDIR MARINHO DE LUCENA                   | 82.734-7  | ESTATUTARIO | 30 | 12/12/2016 | 11/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                      | JOSE DIOGENES DE OLIVEIRA                  | 78.516-4  | ESTATUTARIO | 60 | 02/02/2017 | 03/04/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                 | JOSEANE CARNEIRO LAGO                      | 127.201-2 | ESTATUTARIO | 30 | 31/01/2017 | 02/03/2017 |

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 77  
03/02/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria                                                           | Nome                                 | Matricula | Regime      | Dias | Início     | Termino    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| Tipo de Licença => Licença Maternidade                               |                                      |           |             |      |            |            |
| SEC. EST. RECEITA                                                    | BARBARA RODRIGUES NOBREGA DA SILVA   | 169.107-4 | COMISSONADO | 180  | 01/02/2017 | 31/07/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | FLAVIA MONIQUE DA SILVA SALES        | 177.253-8 | ESTATUTARIO | 180  | 19/01/2017 | 18/07/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | KAMILA NAVARA DOS SANTOS OLIVEIRA    | 609.089-3 | PRESTADOR   | 180  | 23/01/2017 | 22/07/2017 |
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde                  |                                      |           |             |      |            |            |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | ADEILDE PEREGRINO BEZERRA            | 61.499-8  | ESTATUTARIO | 60   | 03/02/2017 | 04/04/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA FELICIANO | 168.158-3 | ESTATUTARIO | 15   | 31/01/2017 | 15/02/2017 |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                                         | BERVERSON IGOR FREIRE DO NASCIMENTO  | 174.492-5 | ESTATUTARIO | 60   | 06/01/2017 | 07/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | CLEIDE SILVESTRE XAVIER CESAR        | 144.572-3 | ESTATUTARIO | 30   | 30/01/2017 | 01/03/2017 |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                                         | DANIELLE CAVALCANTI VIEIRA DA SILVA  | 181.355-2 | ESTATUTARIO | 60   | 01/02/2017 | 02/04/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | DANIELLE DE OLIVEIRA SILVEIRA        | 168.750-6 | ESTATUTARIO | 30   | 01/02/2017 | 03/03/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | DANIELLE MELO DE SOUZA TOSCANO       | 167.878-7 | ESTATUTARIO | 6    | 18/01/2017 | 24/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | EDVALDO ANTONIO DA PENHA             | 131.336-3 | ESTATUTARIO | 60   | 30/01/2017 | 31/03/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | EMI DE BRITO E SOUZA MARTINS         | 148.578-8 | ESTATUTARIO | 30   | 28/01/2017 | 25/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | GILVANIA DE SOUSA LUCENA ALMEIDA     | 670.880-3 | PRESTADOR   | 15   | 30/01/2017 | 14/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | IOLETE BARROS MEIRA                  | 136.084-1 | ESTATUTARIO | 60   | 30/01/2017 | 31/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | JANILDA CORDEIRO DANTAS              | 78.177-1  | ESTATUTARIO | 60   | 01/02/2017 | 02/04/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | LUCIA DE FATIMA FIRMINO DOS SANTOS   | 161.595-5 | ESTATUTARIO | 8    | 29/01/2017 | 06/02/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | LUSILANDIA PINTO MADRUGA             | 162.742-2 | ESTATUTARIO | 30   | 22/01/2017 | 21/02/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | MARCIA ALEXANDRE FERREIRA            | 928.919-8 | TEMPORARIO  | 14   | 01/02/2017 | 15/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARIA DE FATIMA GOMES DE ASSIS       | 142.558-7 | ESTATUTARIO | 60   | 31/12/2016 | 01/03/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | MARISABEL LOPES DA SILVA             | 150.437-1 | ESTATUTARIO | 60   | 01/02/2017 | 02/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARLENA CLEIDE CARNEIRO DE ALMEIDA   | 70.396-6  | ESTATUTARIO | 60   | 22/01/2017 | 23/03/2017 |
| SEC. EST. RECEITA                                                    | MOISES DE ATAIDE                     | 109.591-9 | ESTATUTARIO | 60   | 31/01/2017 | 01/04/2017 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                      | RODRIGO SERGIO SOARES CORREIA LOPES  | 168.435-3 | ESTATUTARIO | 13   | 16/01/2017 | 29/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | SAYONARA DA COSTA FIDELIS            | 177.708-4 | ESTATUTARIO | 20   | 24/01/2017 | 13/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | SEVERINA PEDRO DA SILVA              | 138.333-7 | ESTATUTARIO | 90   | 31/01/2017 | 01/05/2017 |
| SEC. EST. GOVERNO                                                    | SEVERINO TRANQUILINO DA SILVA        | 80.683-8  | ESTATUTARIO | 90   | 27/01/2017 | 27/04/2017 |
| SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO                                     | SONIA MARIA CIRILO FERREIRA          | 87.016-1  | ESTATUTARIO | 30   | 01/02/2017 | 03/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | SYNARA DE BRITO COSTA                | 687.725-7 | PRESTADOR   | 15   | 23/01/2017 | 07/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | VALNISIA MARIA CAMPOS ALVES          | 92.335-4  | ESTATUTARIO | 60   | 31/01/2017 | 01/04/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | WILMA RODRIGUES DA SILVA             | 151.110-6 | ESTATUTARIO | 60   | 23/01/2017 | 24/03/2017 |
| Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família |                                      |           |             |      |            |            |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                      | KARLA PATRICIA MARQUES BOTELHO       | 135.780-8 | ESTATUTARIO | 30   | 14/01/2017 | 13/02/2017 |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde                      |                                      |           |             |      |            |            |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | ANA MARIA GONCALVES MAGNO            | 135.969-0 | ESTATUTARIO | 90   | 29/01/2017 | 29/04/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | ARZUILE QUEIROGA DA COSTA            | 77.389-1  | ESTATUTARIO | 90   | 29/01/2017 | 29/04/2017 |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                                         | DAYSE SARMENTO BRAGA                 | 99.537-1  | ESTATUTARIO | 90   | 11/01/2017 | 11/04/2017 |
| SEC. EST. ADMINISTRACAO                                              | DIONE RAULINO BRONZEADO              | 112.357-2 | ESTATUTARIO | 30   | 31/01/2017 | 02/03/2017 |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                                         | EDILENE ALVES DA COSTA               | 171.916-5 | ESTATUTARIO | 30   | 19/01/2017 | 18/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | EDSON DA SILVA CABRAL                | 136.478-2 | ESTATUTARIO | 90   | 03/02/2017 | 04/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | ENISMAR BEZERRA DE CARVALHO          | 141.747-9 | ESTATUTARIO | 60   | 29/01/2017 | 30/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | FATIMA DA SILVA DINIZ                | 144.395-0 | ESTATUTARIO | 60   | 23/01/2017 | 24/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | FLAVIA MARIA DA SILVA                | 97.065-4  | ESTATUTARIO | 30   | 27/01/2017 | 26/02/2017 |
| SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO                                     | IRANILDA PEREIRA DA SILVA            | 127.284-5 | ESTATUTARIO | 45   | 26/01/2017 | 12/03/2017 |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                                         | JAMY PAZ MILANO                      | 168.653-4 | ESTATUTARIO | 60   | 31/01/2017 | 01/04/2017 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                      | JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO         | 70.571-3  | ESTATUTARIO | 60   | 18/01/2017 | 19/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | JOSEFA FRANCISCA DE SOUSA            | 98.981-9  | ESTATUTARIO | 60   | 28/01/2017 | 29/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | LIGIA MARQUES DA SILVA               | 129.507-1 | ESTATUTARIO | 15   | 03/02/2017 | 18/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARCUS ALBERTO BATISTA LACERDA       | 146.003-1 | ESTATUTARIO | 90   | 03/02/2017 | 04/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARIA DA CONCEICAO IRINEU CORREIA    | 141.610-6 | ESTATUTARIO | 90   | 25/01/2017 | 25/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARIA DA PENHA DA SILVA              | 88.571-1  | ESTATUTARIO | 90   | 30/01/2017 | 30/04/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | MARIA DALVA DE SOUSA ONOFRE          | 149.685-9 | ESTATUTARIO | 90   | 05/01/2017 | 05/04/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                      | MARIA DAS GRACAS PEREIRAS GUEDES     | 105.611-5 | ESTATUTARIO | 90   | 30/01/2017 | 30/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARIA LUCIA ELIAS PEREIRA            | 142.227-8 | ESTATUTARIO | 60   | 28/01/2017 | 29/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARIA OZANETE HENRIQUE DE OLIVEIRA   | 143.379-2 | ESTATUTARIO | 30   | 25/01/2017 | 24/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | PAULO DE TASSO DE SOUZA              | 179.488-4 | ESTATUTARIO | 90   | 20/01/2017 | 20/04/2017 |

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 78  
06/02/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria                                          | Nome                          | Matricula | Regime      | Dias | Início     | Termino    |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde |                               |           |             |      |            |            |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | ADAMANTINA DANTAS LEITE       | 95.363-6  | ESTATUTARIO | 15   | 01/02/2017 | 16/02/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                     | ALICE FERNANDES DIAS          | 109.410-6 | ESTATUTARIO | 60   | 04/02/2017 | 05/04/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                     | ALINE CRISTINA SILVA DE SOUZA | 179.251-2 | ESTATUTARIO | 30   | 21/01/2017 | 20/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                          | AMARILDO SALES OLIVEIRA       | 73.290-7  | ESTATUTARIO | 30   | 03/02/2017 | 05/03/2017 |

|                                                                                     |                                         |           |             |    |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|-------------|----|------------|------------|
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | CARLOS LUIZ DA SILVA                    | 134.283-5 | ESTATUTARIO | 60 | 26/01/2017 | 27/03/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                                     | HALANE DE SOUZA AGUS                    | 167.135-9 | ESTATUTARIO | 30 | 23/01/2017 | 22/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | HELENA MARIA TAVARES MADRUGA            | 52.814-5  | ESTATUTARIO | 30 | 01/02/2017 | 03/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | JOSE INACIO DE LACERDA LIMA             | 83.552-8  | ESTATUTARIO | 60 | 18/01/2017 | 19/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | JOSE UBIRIVAL DELGADO                   | 129.932-8 | ESTATUTARIO | 60 | 16/01/2017 | 17/03/2017 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                     | LAMARTINE GOMES OLIVEIRA                | 181.375-5 | ESTATUTARIO | 15 | 27/01/2017 | 11/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | LENILDA ALVES DE LIMA                   | 109.298-7 | ESTATUTARIO | 30 | 02/02/2017 | 04/03/2017 |
| SEC. EST. SAÚDE                                                                     | LIGIA MARIA ARNAUD SEIKAS               | 97.272-0  | ESTATUTARIO | 90 | 01/02/2017 | 02/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | MARIA CLEIDE CAVALCANTE LACERDA         | 141.631-6 | ESTATUTARIO | 90 | 01/02/2017 | 02/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA         | 133.797-1 | ESTATUTARIO | 30 | 07/12/2016 | 08/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | MARIA GLAUCIETE DE FARIAS               | 92.654-0  | ESTATUTARIO | 30 | 03/02/2017 | 05/03/2017 |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                                                        | MARINALDO CORREIA DE MENEZES            | 76.326-4  | ESTATUTARIO | 30 | 31/01/2017 | 02/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS     | 173.680-9 | ESTATUTARIO | 30 | 06/02/2017 | 08/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS     | 142.702-4 | ESTATUTARIO | 30 | 06/02/2017 | 08/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | ORIEL DE CARVALHO DINIZ                 | 59.510-1  | ESTATUTARIO | 30 | 06/02/2017 | 08/03/2017 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                     | ROBERTO PIRES DE ALMEIDA                | 168.243-1 | ESTATUTARIO | 30 | 31/01/2017 | 02/03/2017 |
| SEC. EST. GOVERNO                                                                   | SEBASTIAO NESTOR ABRENTES SARMENTO      | 74.379-8  | ESTATUTARIO | 90 | 01/02/2017 | 02/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | SOLANGE CARVALHO CAHINO                 | 145.443-9 | ESTATUTARIO | 15 | 01/02/2017 | 16/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | WALKIRIA MARIA DE ARAUJO FONSECA        | 130.989-7 | ESTATUTARIO | 30 | 01/02/2017 | 03/03/2017 |
| Tipo de Licença => Licença Paternidade                                              |                                         |           |             |    |            |            |
| SEC. EST. SAÚDE                                                                     | JOSE EWERTON DA SILVA FABRÍCIO          | 162.855-1 | ESTATUTARIO | 20 | 27/01/2017 | 16/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | WAGNER MELO SANTOS                      | 172.980-2 | ESTATUTARIO | 20 | 20/01/2017 | 09/02/2017 |
| Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família |                                         |           |             |    |            |            |
| SEC. EST. RECEITA                                                                   | DANIEL SANTOS DE LIMA                   | 176.811-5 | ESTATUTARIO | 15 | 05/02/2017 | 20/02/2017 |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde                                     |                                         |           |             |    |            |            |
| SEC. EST. RECEITA                                                                   | ADEILDO LINS GERONIMO FILHO             | 79.315-9  | ESTATUTARIO | 30 | 31/01/2017 | 02/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | ANA PEREIRA PRAXEDES                    | 141.348-1 | ESTATUTARIO | 90 | 06/02/2017 | 07/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | ANTONIO DE ALBUQUERQUE ASSIS            | 67.417-5  | ESTATUTARIO | 90 | 24/01/2017 | 24/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | CELIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS          | 141.003-2 | ESTATUTARIO | 60 | 05/02/2017 | 06/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | DOMELICE QUEIRINO DE SOUZA              | 141.556-5 | ESTATUTARIO | 60 | 06/02/2017 | 07/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | EDITE TEIXEIRA NUNES                    | 141.931-5 | ESTATUTARIO | 30 | 06/02/2017 | 08/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | ENOCK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA         | 92.751-1  | ESTATUTARIO | 90 | 05/02/2017 | 06/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | FRANCISCA FERREIRA LEITE                | 141.597-2 | ESTATUTARIO | 90 | 05/02/2017 | 06/05/2017 |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                                                        | FRANCISCO WILSON DE LIMA                | 70.603-5  | ESTATUTARIO | 90 | 01/02/2017 | 02/05/2017 |
| SEC. EST. ADMINISTRACAO                                                             | HERMANO SERVULO DA NOBREGA              | 92.090-8  | ESTATUTARIO | 60 | 05/02/2017 | 06/04/2017 |
| SEC. EST. RECEITA                                                                   | IZABEL CRISTINA RECAMONDE LEITE DE LIMA | 147.393-0 | ESTATUTARIO | 30 | 03/02/2017 | 05/03/2017 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                     | JOSEMILDO CARLOS LEITE                  | 89.955-1  | ESTATUTARIO | 90 | 12/01/2017 | 12/04/2017 |
| SEC. EST. GOVERNO                                                                   | MARIA DAS DORES PEREIRA CANGIANI        | 111.810-2 | ESTATUTARIO | 30 | 31/01/2017 | 02/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA           | 132.473-0 | ESTATUTARIO | 60 | 04/02/2017 | 05/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | MARIA DIAS FERREIRA                     | 131.383-5 | ESTATUTARIO | 60 | 29/01/2017 | 30/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO       | 83.683-4  | ESTATUTARIO | 30 | 24/01/2017 | 23/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | MARIA DO SOCORRO LOPES DA NOBREGA       | 137.717-5 | ESTATUTARIO | 45 | 04/02/2017 | 21/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | MARIA DO SOCORRO SILVEIRA MENDES        | 83.909-4  | ESTATUTARIO | 90 | 01/02/2017 | 02/05/2017 |
| SEC. EST. ADMINISTRACAO                                                             | RIVALDO DOS SANTOS LIMA                 | 88.480-0  | ESTATUTARIO | 60 | 31/01/2017 | 01/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                          | ROBERTO GUILHERME GUERRA DA ROCHA       | 92.136-0  | ESTATUTARIO | 90 | 03/02/2017 | 04/05/2017 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                     | SIMONE QUEIRINO DE SA FREIRE MACIEIRA   | 166.907-4 | ESTATUTARIO | 60 | 31/01/2017 | 01/04/2017 |

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 79  
07/02/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria                                                           | Nome                                      | Matricula | Regime      | Dias | Inicio     | Termino    |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| Tipo de Licença => Licença Maternidade                               |                                           |           |             |      |            |            |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | GIMENA GABRIELLY SOARES SALES DE OLIVEIRA | 671,715-2 | PRESTADOR   | 180  | 06/02/2017 | 05/08/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | PATRICIA DE SOUZA NOBREGA                 | 172,518-1 | ESTATUTARIO | 180  | 03/02/2017 | 02/08/2017 |
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde                  |                                           |           |             |      |            |            |
| SEC,EST,SAUDE                                                        | AILEDA VIANA DE AZEVEDO MAIA MELO         | 167,886-8 | ESTATUTARIO | 30   | 02/02/2017 | 04/03/2017 |
| SEC,EST,SAUDE                                                        | ALFREDO JOSE FERRETTI CISNEROS            | 148,060-0 | ESTATUTARIO | 60   | 31/01/2017 | 01/04/2017 |
| SEC,EST,SAUDE                                                        | ALFREDO JOSE FERRETTI CISNEROS            | 91,354-5  | ESTATUTARIO | 80   | 31/01/2017 | 01/04/2017 |
| SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL                                        | ANDREA GIOVANA LUCENA DANTAS              | 157,377-2 | ESTATUTARIO | 15   | 31/01/2017 | 15/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | ANDREA GIOVANA LUCENA DANTAS              | 157,146-0 | ESTATUTARIO | 15   | 31/01/2017 | 15/02/2017 |
| SEC, EST, GOVERNO                                                    | CLAUDIA RAQUEL DANTAS CANDIDO             | 89,597-1  | ESTATUTARIO | 07   | 27/01/2017 | 03/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | EDJANE MARIA CARVALHO DE LIMA FERREIRA    | 648,841-8 | PRESTADOR   | 15   | 31/01/2017 | 15/02/2017 |
| SEC,EST,RECEITA                                                      | ELISSA DA SILVA LEAL                      | 89,309-9  | ESTATUTARIO | 15   | 25/01/2017 | 09/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | EULIDES JOSE PEREIRA DE MELO              | 90,437-5  | ESTATUTARIO | 90   | 07/02/2017 | 08/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | FRANCINETE DE ALENCAR PARENTE PEDROSA     | 142,283-4 | ESTATUTARIO | 30   | 31/01/2017 | 02/03/2017 |
| SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL                                        | LUQIANO DE MELO LINS JUNIOR               | 168,468-0 | ESTATUTARIO | 30   | 17/01/2017 | 16/02/2017 |
| SEC,EST,RECEITA                                                      | LUZIANA LOMBARDI PEDROSA XAVIER           | 126,850-3 | ESTATUTARIO | 15   | 23/01/2017 | 07/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARIA DAS NEVES DANTAS DE ARAUJO          | 146,456-6 | ESTATUTARIO | 60   | 06/02/2017 | 07/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA           | 133,797-1 | ESTATUTARIO | 30   | 06/01/2017 | 05/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARIA ISABEL DOS SANTOS                   | 145,762-4 | ESTATUTARIO | 30   | 25/01/2017 | 24/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARIA JOSE DE SOUSA LIMA                  | 133,986-9 | ESTATUTARIO | 30   | 06/02/2017 | 08/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARIA RAJMUNDA DANTAS DE ARAUJO           | 84,455-1  | ESTATUTARIO | 15   | 06/02/2017 | 21/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARIA SILVA LIMA                          | 89,500-8  | ESTATUTARIO | 60   | 02/02/2017 | 03/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MARILANDEA OLIVEIRA DE SOUZA              | 96,106-0  | ESTATUTARIO | 60   | 31/01/2017 | 01/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | MELANIA FERREIRA AMORIM MARQUES           | 83,758-0  | ESTATUTARIO | 15   | 06/02/2017 | 21/02/2017 |
| SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL                                        | MERCIA BATISTA SIERRANO                   | 96,255-4  | ESTATUTARIO | 30   | 24/01/2017 | 23/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | PAULO ROBERTO BASTOS VIEIRA               | 129,326-5 | ESTATUTARIO | 90   | 07/02/2017 | 08/05/2017 |
| SEC,EST,SAUDE                                                        | RITA MORAIS DE OLIVEIRA                   | 999,468-8 | PRESTADOR   | 15   | 05/01/2017 | 20/01/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | WEDES JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA            | 661,964-9 | PRESTADOR   | 15   | 31/01/2017 | 15/02/2017 |
| Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família |                                           |           |             |      |            |            |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | AGLAHE VERAS DE LIMA LEITE                | 58,335-9  | ESTATUTARIO | 30   | 26/01/2017 | 25/02/2017 |
| SEC,EST,PLAN,ORG,GEST,FINANCAS                                       | JOSENALDO DA SILVA LIMA                   | 127,736-7 | ESTATUTARIO | 30   | 02/02/2017 | 04/03/2017 |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde                      |                                           |           |             |      |            |            |
| SEC,EST,SAUDE                                                        | ANA CLAUDIA PESSOA TORRES                 | 162,385-1 | ESTATUTARIO | 60   | 07/02/2017 | 08/04/2017 |
| SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL                                        | ANDERSON DO NASCIMENTO MONTENEGRO         | 155,466-2 | ESTATUTARIO | 60   | 31/01/2017 | 01/04/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS                 | 129,331-1 | ESTATUTARIO | 30   | 05/02/2017 | 06/05/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | CICERA DA NOBREGA SILVA                   | 143,627-9 | ESTATUTARIO | 30   | 07/02/2017 | 09/03/2017 |
| SEC,EST,SAUDE                                                        | FRANÇISCO GEORGE ABILJO DINIZ             | 87,228-8  | ESTATUTARIO | 60   | 01/02/2017 | 02/04/2017 |
| SEC,EST,SAUDE                                                        | GLAUCIA FERNANDA FERREIRA REMIGIO NOBREGA | 162,317-6 | ESTATUTARIO | 15   | 31/01/2017 | 15/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | JANE DE ARAUJO CARDOSO                    | 163,837-8 | ESTATUTARIO | 90   | 26/12/2016 | 26/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | JANE DE ARAUJO CARDOSO                    | 178,843-4 | ESTATUTARIO | 90   | 26/12/2016 | 26/03/2017 |
| SEC,EST,SAUDE                                                        | JENAFRO PAIVA LOURENCO                    | 133,833-1 | ESTATUTARIO | 40   | 19/01/2017 | 28/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | JOSSANA CARNEIRO DA SILVA                 | 128,486-0 | ESTATUTARIO | 60   | 28/01/2017 | 29/03/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | JUAREZ FERREIRA DINIZ                     | 130,574-3 | ESTATUTARIO | 30   | 26/01/2017 | 26/04/2017 |
| SEC,EST, ADMINISTRACAO                                               | MARIA APARECIDA PEREIRA M. DOS SANTOS     | 96,269-4  | ESTATUTARIO | 30   | 31/01/2017 | 02/03/2017 |
| SEC,EST,INF,REC,HID,CIENC,TEC,                                       | MARIA FRANCISCA PESSOA DE AQUINO GOUVEA   | 79,243-8  | ESTATUTARIO | 30   | 31/01/2017 | 01/05/2017 |
| SEC,EST,RECEITA                                                      | SERGIO RICARDO ARAUJO DO NASCIMENTO       | 145,447-1 | ESTATUTARIO | 15   | 26/01/2017 | 10/02/2017 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                           | VANIA DE LIMA SILVA                       | 98,858-8  | ESTATUTARIO | 60   | 03/02/2017 | 04/04/2017 |

|                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |             |      |            |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-------------|------|------------|--------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA                                                                                                                                                                                            |                                     |           |             |      |            | Nº da Resenha : 80 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                   |                                     |           |             |      |            | 08/02/2017         |
| DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS                                                                                                                              |                                     |           |             |      |            |                    |
| O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos: |                                     |           |             |      |            |                    |
| Secretaria                                                                                                                                                                                                              | Nome                                | Matrícula | Regime      | Dias | Início     | Termino            |
| Tipo de Licença => Licença Maternidade                                                                                                                                                                                  |                                     |           |             |      |            |                    |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | AMANDA DOS SANTOS BRITO             | 636.887-5 | PRESTADOR   | 180  | 13/09/2016 | 12/03/2017         |
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde                                                                                                                                                                     |                                     |           |             |      |            |                    |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | AMANDA DA SILVA GOMES               | 612.212-4 | PRESTADOR   | 15   | 30/01/2017 | 14/02/2017         |
| SEC. EST. SAUDE                                                                                                                                                                                                         | AMANDA RAMOS RODRIGUES              | 160.912-2 | ESTATUTARIO | 10   | 04/02/2017 | 14/02/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | ESTEVAO LUCIO                       | 112.185-5 | ESTATUTARIO | 30   | 07/02/2017 | 09/03/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | JOSE EVANDRO DE LIMA                | 98.890-1  | ESTATUTARIO | 30   | 28/01/2017 | 27/02/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA          | 129.909-3 | ESTATUTARIO | 30   | 06/02/2017 | 08/03/2017         |
| Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família                                                                                                                                                    |                                     |           |             |      |            |                    |
| SEC. EST. SAUDE                                                                                                                                                                                                         | ANDREZZA HERCULANO DE OLIVEIR SILVA | 162.895-0 | ESTATUTARIO | 15   | 05/02/2017 | 20/02/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | MARIA LUCIA JUSTINO DOS SANTOS      | 132.345-8 | ESTATUTARIO | 30   | 25/01/2017 | 24/02/2017         |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde                                                                                                                                                                         |                                     |           |             |      |            |                    |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | ADERITA GOUVEIA FRANCO              | 80.353-7  | ESTATUTARIO | 60   | 08/02/2017 | 09/04/2017         |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                                                                                                                                                                                            | ALUIZIO BARBOSA                     | 59.811-9  | ESTATUTARIO | 90   | 04/02/2017 | 05/05/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | BERNADETE DE SOUZA LISBOA MATOS     | 135.831-6 | ESTATUTARIO | 40   | 06/02/2017 | 18/03/2017         |
| SEC. EST. SAUDE                                                                                                                                                                                                         | EUSA VIEIRA DO NASCIMENTO           | 148.623-3 | ESTATUTARIO | 90   | 05/02/2017 | 06/05/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | GENY COELHO LACERDA BRASILEIRO      | 134.627-0 | ESTATUTARIO | 90   | 08/02/2017 | 09/05/2017         |
| SEC. EST. ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                                 | JOSE GOMES RIBEIRO FILHO            | 127.010-9 | ESTATUTARIO | 90   | 08/02/2017 | 09/05/2017         |
| SEC. EST. SAUDE                                                                                                                                                                                                         | VANESSA PESSOA MONTENEGRO           | 929.072-9 | TEMPORARIO  | 15   | 08/02/2017 | 23/02/2017         |

|                                                                                                                                                                                                                         |                                            |           |              |      |            |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|--------------|------|------------|--------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA                                                                                                                                                                                            |                                            |           |              |      |            | Nº da Resenha : 81 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                   |                                            |           |              |      |            | 09/02/2017         |
| DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS                                                                                                                              |                                            |           |              |      |            |                    |
| O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos: |                                            |           |              |      |            |                    |
| Secretaria                                                                                                                                                                                                              | Nome                                       | Matrícula | Regime       | Dias | Início     | Termino            |
| Tipo de Licença => Licença Maternidade                                                                                                                                                                                  |                                            |           |              |      |            |                    |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | ESTELA PAIXAO DA SILVA                     | 180.262-3 | COMISSIONADO | 180  | 11/01/2017 | 10/07/2017         |
| SEC. EST. SAUDE                                                                                                                                                                                                         | MICHELE SAYONARA LINHARES MEDEIROS DE MELO | 178.936-8 | ESTATUTARIO  | 180  | 24/01/2017 | 23/07/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | MITYECHA DE MENEZES CAVALCANTE             | 699.391-5 | PRESTADOR    | 180  | 20/01/2017 | 19/07/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | SHELLLA MARIA DUARTE CAVALCANTE            | 176.969-3 | ESTATUTARIO  | 180  | 01/02/2017 | 31/07/2017         |
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde                                                                                                                                                                     |                                            |           |              |      |            |                    |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                                                                                                                                                         | ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA        | 135.543-1 | ESTATUTARIO  | 90   | 01/02/2017 | 02/05/2017         |
| SEC. EST. SAUDE                                                                                                                                                                                                         | ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA               | 148.120-7 | ESTATUTARIO  | 90   | 31/01/2017 | 01/05/2017         |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                                                                                                                                                                                            | BENJAMIN SOARES CARDOSO NETO               | 163.131-4 | ESTATUTARIO  | 30   | 15/01/2017 | 14/02/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | BETANIA MARIA NERES CARNEIRO               | 164.558-7 | ESTATUTARIO  | 90   | 31/01/2017 | 01/05/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | CARLOS ANTONIO MACHADO DA SILVA            | 137.679-9 | ESTATUTARIO  | 90   | 06/02/2017 | 07/05/2017         |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA                                                                                                                                                                                            | DEGO FREIRE DE LIMA ALBUQUERQUE RAMOS      | 182.100-8 | ESTATUTARIO  | 90   | 06/02/2017 | 07/05/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | EDNA FRANCISCA DAS NEVES MARCONE           | 128.702-8 | ESTATUTARIO  | 60   | 30/01/2017 | 31/03/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | GEISA FLORIANO DOS SANTOS LIMA             | 96.118-3  | ESTATUTARIO  | 60   | 02/02/2017 | 03/04/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | GENI DE CARVALHO FINIZOLA                  | 118.999-9 | ESTATUTARIO  | 30   | 01/02/2017 | 03/03/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | GERLANE BATISTA DE LIMA                    | 137.730-2 | ESTATUTARIO  | 60   | 30/01/2017 | 31/03/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES            | 118.376-1 | ESTATUTARIO  | 90   | 02/02/2017 | 03/05/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | JAMIRA FERREIRA BATISTA                    | 133.983-4 | ESTATUTARIO  | 90   | 06/02/2017 | 07/05/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | JOEL AZEVEDO GUIMARAES                     | 144.924-9 | ESTATUTARIO  | 15   | 07/02/2017 | 22/02/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | JOEL AZEVEDO GUIMARAES                     | 134.704-7 | ESTATUTARIO  | 15   | 07/02/2017 | 22/02/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | LUCIA MARIA ALVES BARREIRO VERIATO         | 75.865-5  | ESTATUTARIO  | 60   | 08/02/2017 | 09/04/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | MARIA CELIA DA SILVA                       | 143.685-6 | ESTATUTARIO  | 60   | 02/02/2017 | 03/04/2017         |
| SEC. EST. ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                                 | MARIA DA PENHA BELARMINO                   | 92.874-3  | ESTATUTARIO  | 30   | 29/01/2017 | 28/02/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | MARIA DAS GRACAS LEITE                     | 60.833-1  | ESTATUTARIO  | 60   | 02/02/2017 | 03/04/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | MARIA DO SOCORRO BIZERRA DINOA             | 98.430-2  | ESTATUTARIO  | 30   | 16/01/2017 | 15/02/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | MARIA GORETTI DANTAS LIMA                  | 163.877-7 | ESTATUTARIO  | 90   | 27/01/2017 | 27/04/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | MARIA JOSE ALVES ARAUJO                    | 173.346-0 | COMISSIONADO | 15   | 03/10/2016 | 18/10/2016         |
| SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO                                                                                                                                                                                        | MARIA JOSE DE ALMEIDA                      | 101.246-1 | ESTATUTARIO  | 30   | 07/02/2017 | 09/03/2017         |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                                                                                                                                                                            | OLIVIA MONIQUE ARAUJO SERRANO DE MEDEIROS  | 179.301-2 | ESTATUTARIO  | 30   | 06/02/2017 | 08/03/2017         |
| SEC. EST. SAUDE                                                                                                                                                                                                         | PAULO RICARDO CASSIMIRO DA SILVA           | 928.214-9 | TEMPORARIO   | 15   | 10/01/2017 | 25/01/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | ROZICLER DANTAS MARQUES                    | 86.321-1  | ESTATUTARIO  | 30   | 01/02/2017 | 03/03/2017         |
| SEC. EST. SAUDE                                                                                                                                                                                                         | VERA LUCIA ASSIS CARTAXO                   | 151.057-6 | ESTATUTARIO  | 15   | 09/02/2017 | 24/02/2017         |
| Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família                                                                                                                                                    |                                            |           |              |      |            |                    |
| SEC. EST. SAUDE                                                                                                                                                                                                         | ROSSANA MARIANA CARVALHO DE PAIVA MARQUES  | 182.312-4 | ESTATUTARIO  | 30   | 30/01/2017 | 01/03/2017         |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família                                                                                                                                     |                                            |           |              |      |            |                    |
| SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANCAS                                                                                                                                                                                     | MARIA DE LUIA MEIRA                        | 87.648-8  | ESTATUTARIO  | 30   | 08/02/2017 | 10/03/2017         |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde                                                                                                                                                                         |                                            |           |              |      |            |                    |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | ALEX LUAN ANDRADE DA SILVA                 | 178.108-1 | ESTATUTARIO  | 60   | 09/02/2017 | 10/04/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | ALEX LUAN ANDRADE DA SILVA                 | 172.359-6 | ESTATUTARIO  | 60   | 09/02/2017 | 10/04/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA                 | 87.957-6  | ESTATUTARIO  | 90   | 07/02/2017 | 08/05/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | CHRISTINA TEIXEIRA DE CASSIA               | 145.293-0 | ESTATUTARIO  | 60   | 31/01/2017 | 01/04/2017         |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                                                                                                                                                         | DENISE DE LOURDES ALMEIDA DUARTE           | 71.666-9  | ESTATUTARIO  | 60   | 27/01/2017 | 28/03/2017         |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                                                                                                                                                                            | DENISE DE LOURDES ALMEIDA DUARTE           | 95.185-4  | ESTATUTARIO  | 60   | 27/01/2017 | 28/03/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE                | 143.862-0 | ESTATUTARIO  | 60   | 30/01/2017 | 31/03/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | FRANCISCA DANTAS CARTAXO                   | 66.120-1  | ESTATUTARIO  | 90   | 09/02/2017 | 10/05/2017         |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL                                                                                                                                                                                         | HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL            | 159.971-2 | ESTATUTARIO  | 90   | 09/02/2017 | 10/05/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | JOAO CARDOSO DIAS FILHO                    | 143.675-9 | ESTATUTARIO  | 60   | 02/02/2017 | 03/04/2017         |
| SEC. EST. SAUDE                                                                                                                                                                                                         | RENATA ALESSANDRA PAIVA DOS SANTOS         | 161.092-9 | ESTATUTARIO  | 60   | 06/02/2017 | 07/04/2017         |
| SEC. EST. ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                                 | SOLANGE MARIA FONSECA ALVES OLIVEIRA       | 94.455-6  | ESTATUTARIO  | 90   | 01/02/2017 | 02/05/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | SONIA MARIA DA COSTA                       | 126.945-3 | ESTATUTARIO  | 60   | 31/01/2017 | 01/04/2017         |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                              | TELMIA LUCIA RIBEIRO DE LIMA               | 131.684-5 | ESTATUTARIO  | 60   | 31/01/2017 | 01/04/2017         |

RESENHA Nº 083/2017

EXPEDIENTE DO DIA: 13/02/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

| PROCESSO     | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | NOME                             | DIAS |
|--------------|---------|-----------|----------------------------------|------|
| 17.002.732-5 | SEAP    | 175.245-6 | DAVID GLASIEL DE AZEVEDO MARINHO | 210  |

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 001/2017

Campina Grande, 06 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no âmbito que lhe confere a Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007; e Ato Governamental nº 1.510 que designou o Titular da Secretaria da Agropecuária e da Pesca para Responder cumulativamente pela SEAFDS e

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 001/2017/CSA, datado de 06 de fevereiro de 2017; RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta), contados a partir do dia 31/01/2017, o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 015/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Portaria nº 001/17-SECCMG

João Pessoa-PB, 14 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007 c/c com o art. 51 da lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

1. NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, a qual terá a seguinte composição:

I – TITULARES:

- 2º Ten QPC Mat. 516.957-7 - EDGERSON DOS SANTOS PEREIRA – Presidente;

- 1º Ten QOA Mat. 515.646-7 – EVALDO ROQUE DA SILVA – Membro; e

- 2º Sgt QIPM Mat. 526.280-1 – JOSE SOTERO DOS SANTOS FILHO – Membro.

2. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA-MAJ QOC  
Secretário Chefe da CMG

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 025

João Pessoa, 16 de janeiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e do Art. 4º do Decreto nº 30.020, de 27 de novembro de 2009, CONSIDERANDO, A Resolução CNE/CP nº 1/2004, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004; A Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, com base no Parecer CNE/CP nº 8/2012; A Resolução CNE/CEB nº 1/2002, que define Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 36/2001; A Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que define Diretrizes Complementares para a Educação do Campo, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 23/2007, reexaminado pelo parecer CNE/CEB nº 3/2008; A Resolução CNE/CEB nº 2/2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, com base no Parecer CNE/CEB nº 9/2009; A Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 20/2009; A Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, com base no Parecer CNE/CEB nº 7/2010; A Resolução CNE/CEB nº 5/2010, que fixa Diretrizes Nacionais para os planos de carreira e remuneração dos funcionários da Educação Básica pública, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 9/2010; A Resolução CNE/CEB nº 7/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2010; A Resolução CNE/CEB nº 1/2012, que dispõe sobre a implementação do regime de colaboração mediante Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE), como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 9/2012; A Resolução CNE/CEB nº 2/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 5/2011; O Parecer CNE/CEB nº 11/2012, sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; O Parecer CNE/CEB nº 13/2012, sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. Resolução CEE/PB Nº 198/2010, que regulamenta as diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais e o ensino da “história e cultura afro-brasileira e africana” e da “história e cultura indígena” no sistema estadual de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento do Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial/PB, conforme estabelecido no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL/PARAÍBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REGIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CAPÍTULO I</b><br><b>DA NATUREZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Art. 1º - O Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial/PB, criado pelo Decreto Estadual nº 30.020, de 27 de novembro de 2008, é um espaço permanente e Interinstitucional, comprometido em promover o diálogo, colaborar com a implementação das diretrizes, colaborar com os sistemas de ensino, divulgar atividades de implementação e efetivação das leis, acompanhar e solicitar providencias dos órgãos competentes e quando da constatação de ações discriminatórios ou do descomprometimento das leis e verificar e acompanhar no estado e municípios as ações de cumprimentos do Plano Nacional De Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana e a efetivação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Diversidade e inclusão (direcionadas aos Povos e Comunidades Tradicionais, Quilombolas, Indígenas, Ciganos, de Matriz africana) |
| <b>CAPÍTULO II</b><br><b>DA FINALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Art 2º - O Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial/PB tem a finalidade de acompanhar, propor, subsidiar, avaliar, incentivar, discutir e apoiar políticas públicas para Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito do Estado da Paraíba.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| § 1º - Estas políticas públicas devem estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, instituída pela Resolução nº 01/2004 e pelo Parecer nº 03/2004, ambos do Conselho Nacional de Educação, com observância dos direitos humanos, destinados ao combate ao racismo e à discriminação racial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| § 2º - Com vistas ao desenvolvimento da Educação Étnico-racial paraibana poderão ser estabelecidas parcerias com Órgãos Públicos, nos âmbitos estadual, municipal e federal; entidades da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais, que atuam na área dos direitos humanos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Parágrafo único – Será publicado um edital convidando organizações com prazo para o envio dos nomes de seus (as) representantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CAPÍTULO III</b><br><b>DOS (AS) PARTICIPANTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Art 3º - Poderão participar do Fórum representantes das Instituições Públicas de Ensino e outros órgãos que discutem a temática, nos âmbitos estadual, municipal e federal, representantes da Sociedade Civil, Movimento negro, Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais, que manifestem interesse em educação das relações étnico-raciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| § 1º - As representações mencionadas no “caput” deste artigo deverão oficializar, por escrito, indicando 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, por entidade, para participarem do Fórum.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| § 2º - As referidas representações poderão, a qualquer tempo, se desligar do Fórum, mediante comunicação, por escrito, à Coordenação Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| § 3º - Os (As) representantes de que trata o “caput” deste artigo serão nomeados (as) através de Portaria pelo Secretário de Estado da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Art 4º - O não comparecimento do (a) representante, por três vezes consecutivas ou cinco alternadas, às reuniões previamente designadas, sem qualquer justificativa, implicará em comunicação à instituição ou entidade participante, para que seja providenciada a substituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Parágrafo único – As ausências a que se referem o “caput” deste artigo dizem respeito à reuniões ordinárias e quaisquer outras atividades para as quais tenha sido convocado (a).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CAPÍTULO IV</b><br><b>DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Art 5º - O Fórum terá a seguinte estrutura organizativa:<br>I – Colegiado;<br>II – Coordenação;<br>III – Sub-Coordenação;<br>IV – Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| § 1º - A Coordenação do Fórum será composta por 01 (um/a) Coordenador (a), representante da Secretaria de Estado da Educação, presente no Colegiado e com conhecimento da temática, indicado (a) pelo Secretário da mencionada Secretaria para esta finalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| § 2º - A Sub-Coordenação será exercida por 01 (um/a) Coordenador (a), representante da Sociedade Civil, dos Movimentos Sociais ou das Organizações Não Governamentais, presente no Colegiado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| § 3º - A Secretaria do Fórum será composta pelo 1º Secretário, servidor (a) do quadro da Secretaria de Estado da Educação, com conhecimento da temática, e pelo 2º Secretário, representante das entidades de que trata o parágrafo anterior deste Regimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| § 4º - Depois de constituído o Colegiado, outros órgãos públicos, representantes da Sociedade Civil, dos Movimentos Sociais e das Organizações Não Governamentais, que pleitearem participação no Fórum, terão direito a voz e não a voto, e só poderão ter assento permanente após 01 (um) ano, com assiduidade registrada nas Atas das Reuniões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| § 5º - Caso aconteça vacância de alguma representação no Colegiado, a substituição será feita de acordo com as deliberações do respectivo Colegiado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| § 6º - As funções dos membros do Fórum não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Seção I</b><br><b>Da Competência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Art 6º - O Colegiado é o órgão deliberativo do Fórum, composto da totalidade de seus membros, com as seguintes competências:<br>I – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;<br>II – Manter a articulação das instituições e entidades em torno das ações internas ou externas que tenham as mesmas finalidades;<br>III – Organizar, coordenar e executar as ações assumidas;<br>IV – Deliberar sobre os encaminhamentos para apreciação;<br>V - Eleger o (a) Subcoordenador (a) e o (a) 1º Secretário (a);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VI – Aprovar e alterar este Regimento;<br>VII – Buscar, receber e divulgar informações de órgãos e entidades engajadas na luta pela implementação da Educação Étnico-racial, com uma discussão de conceitos fundamentais para os (as) educadores (as) que desejam iniciar e aprofundar o conhecimento sobre as relações étnico-raciais;<br>VIII – denunciar às autoridades toda forma de distorção da Educação Étnico-racial, visando solidificar a prevenção contra as concepções preconceituosas e discriminatórias em relação à população negra;<br>IX – planejar e organizar eventos decididos pelo Fórum;<br>X – Todos os documentos do Fórum têm que ser aprovados pelo colegiado nas reuniões ordinárias.                                                                                                                                                                                 | Parágrafo único – O Colegiado se reunirá em caráter ordinário 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo (a) Coordenador (a), ou por maioria simples de seus membros.                                                                                                                                    |
| Art. 7º - Compete ao (á) Coordenador (a):<br>I – Convocar e presidir as reuniões do Fórum;<br>II – Submeter a pauta da reunião à aprovação do Colegiado;<br>III – Baixar atos e normas decorrentes de deliberação do Fórum;<br>IV – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;<br>V – Em caso de impossibilidade de apreciação por parte do colegiado o (a) coordenador (a) poderá deliberar por ad referendum, que deverá ser apreciado na reunião subsequente do colegiado,<br>VI – Decidir sobre as questões de ordem;<br>VII – Examinar denúncias e encaminhá-las às autoridades competentes, além de responder a consultas sobre assuntos pertinentes ao não cumprimento da Educação Étnico-racial, bem como apreciar recursos a respeito das deliberações do colegiado;<br>VIII – Convocar e organizar as reuniões do Fórum.                         | Art 8º - Compete ao (a) Vice Coordenador (a):<br>I – Substituir o (a) Subcoordenador (a) em seus impedimentos ou ausência;<br>II- Auxiliar o (a) Coordenador (a) no cumprimento de suas atribuições;<br>III – Exercer as atribuições que lhe foram conferidas pela Coordenação                                                           |
| Art. 9º - Compete ao (a) 1º Secretário (a):<br>I - Exercer tarefas que lhe forem delegadas pelo (a) Coordenador (a);<br>II - Articular órgãos auxiliares de assessoria técnica e administrativa ao Fórum;<br>III - Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pelo Colegiado ou Coordenação;<br>IV - Elaborar a pauta das reuniões conforme decisões do Colegiado ou da Coordenação;<br>V - Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Fórum;<br>VI - Secretariar as reuniões, lavrar as atas encaminhadas antecipadamente aos membros;<br>VII - Promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Colegiado, por delegação da Coordenação;<br>VIII - Manter sob guarda os livros e documentos do Fórum;<br>IX - Cumprir e fazer cumprir este Regimento e as decisões do Fórum, dentro de sua competência; | X - Fazer publicar as deliberações deste Fórum<br>XI - Expedir as correspondências do Fórum;<br>XII - Elaborar o relatório anual das atividades deste Fórum, e encaminhá-lo à Coordenação, objetivando sua apreciação pelo Colegiado;<br>XIII - Manter arquivo de legislação, documentos normativos e subsídios sobre questões do Fórum; |
| XIV – Fazer as comunicações das reuniões e eventos aos integrantes do Fórum;<br>XV – Divulgar as ações do Fórum;<br>XVI – Manter, em arquivo próprio, recortes de jornais e outros periódicos sobre as questões de que trata o Fórum, visando servirem de memória e subsídio;<br>XVII – Elaborar e manter um boletim informativo do Fórum ou outra forma de agilizar e atualizar as informações;<br>XVIII – Planejar e organizar eventos decididos pelo Fórum.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Parágrafo único – No caso de vacância do cargo de 1º Secretário (a), a substituição será realizada de imediato pelo 2º Secretário (a), respeitando as deliberações do Colegiado.                                                                                                                                                         |
| Art. 10 - Compete ao (a) 2º Secretário (a):<br>I – Substituir o (a) 1º Secretário (a) em seus impedimentos ou ausência;<br>II- Auxiliar o (a) 1º Secretário (a) no cumprimento de suas atribuições;<br>III – Exercer as atribuições, juntamente com o 1º Secretário (a), consoante art. 9º deste Regimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Seção II</b><br><b>Do Funcionamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Art 11 - O Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial/PB terá duração indeterminada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Art. 12 – O local destinado para o funcionamento do Fórum será na Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão - SEE, situada no Centro Administrativo Estadual, nesta Capital.                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Parágrafo único – As reuniões do Fórum também serão realizadas de forma itinerante, objetivando analisar in loco as determinações e recomendações a serem postuladas pelo referido Fórum.                                                                                                                                                |
| Art. 13 – Com o objetivo de implementar as ações previstas pelo Fórum serão formadas Comissões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Art. 13 – Com o objetivo de implementar as ações previstas pelo Fórum serão formadas                                                                                                                                                                                                                                                     |
| § 1º - Cada Comissão elegerá um (a) Coordenador (a), um (a) Subcoordenador (a).<br>§ 2º - As Comissões se reunirão, no mínimo mensalmente, ou de acordo com a necessidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Art. 14 – As decisões do Fórum serão deliberadas pelo Colegiado, em forma de recomendação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Parágrafo único – As decisões serão tomadas por maioria simples.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Art. 15 – As reuniões serão públicas, abertas a participação de pessoas físicas, entidades públicas e privadas não integrantes do Fórum, que terão inclusive oportunidade de manifestação, sem direito a voto, mediante solicitação prévia ao Colegiado, registradas através de atas.                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | § 1º - Reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês convocados pela sua coordenação, e, se for o caso, por solicitação formal de um terço de seus membros. Em caso de mudança e/ou impossibilidade será garantida uma reunião extraordinária.                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Parágrafo único – As reuniões ordinárias serão realizadas conforme calendário anual aprovado pelo colegiado, em datas e locais, previamente afixado.                                                                                                                                                                                     |

**CAPÍTULO V**  
**DAS ELEIÇÕES**

Art. 16 – A eleição para a Sub-coordenação e 2º Secretário do Fórum competirá a Comissão eleitoral, atendidos os seguintes requisitos:

I – Convocação, através de publicação única de edital único no Diário Oficial do Estado da Paraíba, dos membros do Fórum, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros da Coordenação;

II – Constará no edital o dia, hora e local da eleição;

III – O mandato dos membros componentes da Coordenação será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período;

IV – A eleição será feita mediante escrutínio secreto ou por aclamação, sendo este último para o caso de indicação por todos os membros do Fórum.

Parágrafo único – Não haverá eleição para Coordenador (a) e 1º Secretário (a) do Fórum, sendo que suas indicações serão feitas pelo Secretário da Educação, observando-se sua representação no Colegiado.

Art. 17 – Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de concorrer aos cargos diretivos e será feito mediante requerimento, por escrito, dirigido e recebido pela Comissão Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do edital para convocação para as eleições.

Parágrafo único – É proibido o voto por procuração.

Art. 18 – Cada membro do Fórum terá direito a 01 (um) voto.

Art. 19 – A Comissão Eleitoral designará dia, hora e local para a solenidade de posse dos membros eleitos para os cargos elencados no art. 16 deste Regimento, consignando em Ata os atos, discursos, incidentes, eventualmente ocorridos, bem como apontar as pessoas presentes ao evento.

**CAPITULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 20 – A escolha da primeira Coordenação do Fórum, para o preenchimento dos cargos indicados no art. 5º deste Regimento, será feita por aclamação, imediatamente após a aprovação do Regimento em pauta.

Art. 21 – As diretorias que se seguirem adotarão os procedimentos estatuídos no Capítulo V deste Regimento.

Art. 22 - O apoio e suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento do Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial/Paraíba, caberá a Secretaria de Estado da Educação -SEE, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23 - O presente Regimento será aprovado pela maioria absoluta dos membros do Fórum, em reunião convocada para esse fim.

Art. 24 – As alterações deste Regimento serão aprovadas por maioria absoluta dos membros do Fórum em reunião especialmente convocada para esse objetivo.

Art. 25 – Os casos omissos serão encaminhados pela Coordenação do Fórum para deliberação do Colegiado.

Art. 26 – O presente Regimento, após sua aprovação, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2017

  
**ALESSIO TRINDADE DE BARROS**  
Secretário de Estado da Educação

**Portaria nº 145** **João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| MATRICULA | NOME                             | ESCOLA DE ORIGEM                        | ESCOLA DESTINO                                                    |
|-----------|----------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 131.789-0 | ELZILENE CANDIDO DA SILVA ARAUJO | EEEF BENEDITO MARINHO NOVA FLORESTA     | EEEF DEPUTADO JOSE PEREIRA, NOVA FLORESTA UPG: 077 UTB: 211401000 |
| 144.377-1 | SUELI BORGES RAMOS               | EEEF RAULINO MARACAJA, GURJAO           | EEEFM JUAREZ MARACAJA, GURJAO UPG: 034 UTB: 211505600             |
| 143.368-7 | MARIA CELIA NUNES LEITE          | EEEF DE POCOS TEIXEIRA, TEIXEIRA.       | EEEF DR MANOEL DANTAS, TEIXEIRA UPG: 039 UTB: 211604200           |
| 141.263-9 | MARIA DO CARMO CARVALHO DANTAS   | EEEF LEOMAR LEITE, CONCEICAO            | EEEF CALULA LEITE, CONCEICAO UPG:015 UTB: 211704100               |
| 142.451-3 | MARIA APARECIDA MANGUEIRA        | EEEF OLIVINA CARNEIRO DA CUNHA, IBIARA. | EEEF DE IBIARINHA, IBIARA UPG: 094 UTB: 211702800                 |
| 141.370-8 | MARIA SALOME GONCALVES LEITE     | EEEF JOSE PEDRO NAZARE REMIGIO, PIANCO. | EEEF MARIA ELIZA M DE SOUZA, PIANCO UPG: 026 UTB: 211700900       |
| 141.673-1 | MAURICEA MARIA DE SOUZA          | EEEF JOSE MANOEL DE ABREU, CAJAZEIRAS.  | EEEF CEL JOAQUIM MATOS, CAJAZEIRAS UPG: 013 UTB: 211900200        |

**Portaria nº 146** **João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| MATRICULA | NOME                             | ESCOLA DE ORIGEM                                     | ESCOLA DESTINO                                                       |
|-----------|----------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 141.677-4 | MARIA COELHO DE SOUSA            | EEIEF JOAO FERREIRA DE ARAUJO, SAO JOSE DE PIRANHAS. | EEIEF STA MARIA GORETE, SAO JOSE DE PIRANHAS.. PG:022 UTB: 211904500 |
| 143.465-9 | ODETE GONCALVES DE OLIVEIRA      | EEEF JOAO PEREIRA DOS SANTOS, AGUA BRANCA.           | EEEFM JOSE NOMINANDO, AGUA BRANCA. PG:085 UTB: 212102300             |
| 179.437-0 | SHIRLEY ALEXSANDRA DA SILVA MELO | EEEF JOSE PEDRO DE ARAUJO, ITABAIANA.                | EEEFM TEONAS DA CUNHA CAVALCANTE, ITABAIANA. PG:038 UTB: 212203800   |
| 142.870-5 | MARIA JOSE GOMES DA SILVA COSTA  | EEEF PROF GILBERTO C R GUEDES, PEDRAS DE FOGO.       | EEIEFJM JOAO URSULO, PEDRAS DE FOGO. PG:057 UTB: 212203600           |
| 131.353-3 | VANUZIA ARAUJO DA SILVA          | SEC DE EST DA EDUCACAO, JOAO PESSOA.                 | EEEF AMELIA MARIA DA LUZ, POMBAL. PG: 030 UTB: 212004300             |

**Portaria nº 147** **João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar **VERA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA**, Regente de Ensino, matrícula n. 81.864-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM MANOEL LISBOA DE MOURA, nesta Capital.  
**UPG: 200** **UTB: 211106500**

**Portaria nº 101** **João Pessoa, 27 de janeiro 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectiva

| NOME                                     | MATRÍCULA | CARGO                          | UNIDADE DE DESTINO                                                        |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ADALGIZA SILVEIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS | 1418173   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEF ALBERTO LUNDGREN CAAPORA. UPG 041 UTB: 211119400                     |
| MARIA DO SOCORRO NOBREGA DA SILVA        | 1419382   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEFM ABREU E LIMA, CABEDELO. UPG 073 UTB: 211114200                      |
| REJANE DE FATIMA DA SILVA LOBO           | 1335995   | PSICOLOGO EDUCACIONAL          | EEEF JOAQUIM NABUCO,CAPITAL.. UPG 200 UTB: 211104400                      |
| ANA MAMEDES LEITE                        | 1340182   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA, CAPITAL. UPG UTB: 211105200                  |
| ELISABETH DINIZ DE FREITAS               | 1343742   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3 | EEEF IRMA SEVERINA CAVALCANTE SOUTO,CAPITAL.. UPG 200 UTB: 211106100      |
| GUILHERME PAIVA                          | 1342151   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3 | LYCEU PARAIBANO UPG 200 UTB: 211107400                                    |
| MARIA AUXILIADORA MENDES CAMPOS LUIZ     | 1377540   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS, CAPITAL. UPG 200 UTB: 211104800 |
| RAQUEL ARAUJO VELOSO RODRIGUES           | 1409921   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2 | LYCEU PARAIBANO, CAPITAL. UPG 200 UTB: 211107400                          |
| MARIA DO SOCORRO NOBREGA SANTOS          | 1430289   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEM PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES CAPITAL. UPG 027 UTB: 211401300      |
| ANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA FERREIRA    | 1430980   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEM BENTO TENORIO DE SOUSA, MONTEIRO. UPG 024 UTB: 211504400             |
| CRISTIANA BRITO DE FIGUEIREDO            | 1303040   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3 | EEEM BENTO TENORIO DE SOUSA, MONTEIRO. UPG 024 UTB: 211504400             |
| MARIA DAS GRACAS QUEIROZ                 | 1443445   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3 | EEEM BENTO TENORIO DE SOUSA, MONTEIRO. UPG 024 UTB: 211504400             |

**Portaria nº 103** **João Pessoa, 25 de janeiro 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectiva

| NOME                               | MATRÍCULA | CARGO                          | UNIDADE DE DESTINO                                                                     |
|------------------------------------|-----------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| JOSEFA LEITE PEGADO                | 1433644   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3 | ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, PATOS. UPG 025 211606100 UTB:                    |
| MARIA DAS GRACAS BATISTA RODRIGUES | 1377515   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, PATOS. UPG 025 211606100 UTB:                    |
| MARIA DO SOCORRO DA SILVA          | 1360868   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEF JOAO CAVALCANTE SULA, BOA VENTURA. UPG 093 211705300 UTB:                         |
| GERALDA MARIA DOS SANTOS LIMA      | 1413465   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEF BAIRRO SAO JOSE, CONCEICAO. UPG 015 211704600 UTB:                                |
| MARIA ERINALDA ALVES BRAGA         | 1336576   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | ENE SANTO ANTONIO, PIANCO. UPG 026 211709900 UTB:                                      |
| IVAN VENTURA DE FREITAS            | 1186744   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEF CHAGAS SOARES, ITAPORANGA. UPG 021 211706100 UTB:                                 |
| LUCIA MARIA ALVES BARREIRO VERIATO | 758655    | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEF CHAGAS SOARES, ITAPORANGA. UPG 021 211706100 UTB:                                 |
| LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA MONTEIRO  | 1414551   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEFM BERNARDINO JOSE BATISTA, TRIUNFO. UPG 005 211909000 UTB:                         |
| MARIA FERREIRA MACAMBIRA           | 934976    | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO, SANTA HELENA. UPG 005 211905800 UTB:                   |
| MARIA DO SOCORRO GUERRA ROCHA      | 1416839   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | ENE MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. UPG 005 211909800 UTB: |
| CICERO MENDES DA COSTA             | 1342703   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3 | EEEFM IZIDRA PACIFICO DE ARAUJO, SOUSA. UPG 037 212005400 UTB:                         |
| ANTONIA PEREIRA NUNES              | 1435418   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 | EEEFM ADRIANO FEITOSA, TAVARES. UPG 079 212102500 UTB:                                 |

**Portaria nº 111** **João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

| NOME                    | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                                              |
|-------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------|
| ANA MARIA DE MELO GODOY | 130.716-9 | EEIEEF ALM.TAMANDARE, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211105000          |
| ALBERTO JOSE DOS SANTOS | 131.144-1 | EEEFM PROF ANTONIA R.DE FARIAS, CAPITAL. UPG:200 UTB: 211104800 |

|                                 |           |                                                      |                |
|---------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|----------------|
| MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA ALVES | 131.171-9 | EEEFM PROF ANTONIA R.DE FARIAS, CAPITAL,<br>UPG: 200 | UTB: 211104800 |
|---------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|----------------|

Portaria nº 112 João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

Unidade de Ensino:

| NOME                                | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                                           |
|-------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|
| KATIA VANIA VASCONCELOS SOUTO MAIOR | 136.107-4 | C EST EXPE ENS APREND SESQ, CAPITAL<br>UPG: 200UTB:211124600 |
| CONCEICAO MARIA DE ARAUJO SILVA     | 136.725-1 | EEEEIF CLAUDINA M DE MOURA, CAPITAL<br>UPG: 200UTB:211109500 |
| MARIA EDNEUSA BEZERRA               | 136.786-2 | EEEEIF CLAUDINA M DE MOURA, CAPITAL<br>UPG: 200UTB:211109500 |
| AZINETE SOUSA DA SILVA              | 137.696-9 | EEEFM ORLANDO C.GOMES, CAPITAL<br>UPG: 200UTB:211102000      |

Portaria nº 113 João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

Unidade de Ensino:

| NOME                             | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                                                               |
|----------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|
| JUSSARA FERREIRA DA SILVA        | 137.722-1 | EEEFM PROF ANTONIA R.DE FARIAS, CAPITAL<br>UPG: 200UTB: 211104800                |
| ANTONIA GORETH DE ANDRADE CALADO | 137.795-7 | EEEF CASTRO PINTO, CAPITAL<br>UPG: 200UTB: 211106400                             |
| VALDINEIDE ARGEMIRO DA SILVA     | 141.095-4 | EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, CRUZ<br>ESPIRITO SANTO.<br>UPG: 029UTB: 211119100 |
| ROSILDA CRUZ CAVALCANTE          | 141.917-0 | EEEEIF CAMPO S E MUDAS, CRUZ ESPIRITO SANTO.<br>UPG: 029UTB: 211119200           |

Portaria nº 114 João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

Unidade de Ensino:

| NOME                             | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                                                                                            |
|----------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GENILDA DE SOUZA                 | 141.919-6 | EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, <b>CRUZ</b><br><b>ESPIRITO SANTO.</b><br><b>UPG: 029</b> <b>UTB: 211119100</b> |
| VERONICA PEREIRA DA SILVA ROZENO | 141.953-6 | EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, <b>CRUZ</b><br><b>ESPIRITO SANTO.</b><br><b>UPG: 029</b> <b>UTB:211119100</b>  |
| MARIA BERNADETE SANTOS DE ARAUJO | 141.954-4 | EEEEIF CAMPO S E MUDAS, <b>CRUZ ESPIRITO SANTO.</b><br><b>UPG: 029</b> <b>UTB: 211119200</b>                  |

Portaria nº 115 João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

Unidade de Ensino:

| NOME                                  | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                                                     |
|---------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------|
| TANIA MARIA ALMEIDA SALES DE QUEIROGA | 142.407-6 | EEEFM PRES JOAO GOULART, CAPITAL.<br>UPG: 200UTB: 211110600            |
| MARIA DO SOCORRO GUEDES SANTOS        | 142.615-0 | EEEF PROF MATEUS RIBEIRO,CAPITAL.<br>UPG: 200UTB: 211108700            |
| MARIA DE LOURDES GABRIEL              | 142.941-8 | EEEEIF CAMPO S E MUDAS, CRUZ ESPIRITO SANTO.<br>UPG: 029UTB: 211119200 |
| JOSEFA FIRMINO PEREIRA                | 142.942-6 | EEEEIF CAMPO S E MUDAS, CRUZ ESPIRITO SANTO.<br>UPG: 029UTB: 211119200 |

Portaria nº 116 João Pessoa, 25 de janeiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| MATRICULA | NOME                         | ESCOLA ORIGEM                     | ESCOLA DESTINO                                                     |      |
|-----------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------|
| 143.292-3 | RUTU SILVA                   | EEEFM IRINEU PINTO, BAYEUX.       | EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, CAPITAL.<br>UPG: 200<br>21110700      | UTB: |
| 143.680-5 | SUELI RIBEIRO DE LUCENA      | EEEFM IRINEU PINTO,CAPITAL.       | EEEFM FRANCISCO L R COUTINHO, SANTA RITA.<br>UPG: 033<br>211112200 | UTB: |
| 144.691-6 | ROSIVALDO DE SALES DAS NEVES | EEEFM IRINEU PINTO, BAYEUX.       | EEEFM JOAO CAETANO, BAYEUX.<br>UPG: 075<br>211116400               | UTB: |
| 145.368-8 | JOANA DARCR DE MELO PEQUENO  | EEEFM COMP LUIS RAMALHO, CAPITAL. | EEEFM LUIS GONZAGA BURYTI, CAPITAL.<br>UPG: 200<br>211110500       | UTB: |
| 133.817-0 | HILDENIA ONIAS DE SOUSA      | EEEFM COMP LUIS RAMALHO. CAPITAL. | EEEFM LUIS GONZAGA BURYTI, CAPITAL.<br>UPG: 200<br>211110500       | UTB: |
| 142.323-1 | FRANCIENE PEREIRA VIEIRA     | EEEFM COMP LUIS RAMALHO, CAPITAL. | EEEFM LUIS GONZAGA BURYTI, CAPITAL.<br>UPG: 200<br>211110500       | UTB: |

Portaria nº 118 João Pessoa, 25 de janeiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professorees abaixo relacionados:

| MATRICULA | NOME                         | ESCOLA ORIGEM                      | ESCOLA DESTINO                                                  |      |
|-----------|------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------|
| 17.2878-4 | PAULO DO NASCIMENTO SILVA    | EEEFM IRINEU PINTO, BAYEUX.        | EEEFM PROF. ANTONIO GOMES, BAYEUX.<br>UPG: 075<br>211113500     | UTB: |
| 175.586-2 | JEFFERSON SALES PONTES       | EEEFM COMP LUIS RAMALHO, CAPPITAL. | EDEM COM. LUIZ G DE OLIVEIRA, CAPITAL.<br>UPG: 200<br>211110500 | UTB: |
| 175.705-9 | MARQUIDOVE DOMINGOS DA SILVA | EEEFM COMP LUIS RAMALHO, CAPITAL.  | EEEF BORGES DA FONSECA, CAPITAL.<br>UPG: 200<br>21110500        | UTB: |
| 177.431-0 | MANOEL DE PONTES FERNANDES   | EEEFM COMP LUIS RAMALHO, CAPITAL.  | EDEM CON LUIZ G DE OLIVEIRA, CAPITAL.<br>UPG: 200<br>211110500  | UTB: |

Portaria nº 119 João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

Unidade de Ensino:

| NOME                                          | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                                                 |
|-----------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------|
| FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR | 178.265-7 | EEEFM PROF ANTONIA R.DE FARIAS, CAPITAL.<br>UPG: 200UTB: 211104800 |
| FILIFE MENDES HENRIQUE                        | 178.288-6 | EEEFM PROF RAUL CORDULA, CAPITAL.<br>UPG: 200UTB: 211111000        |
| MANOEL MESSIAS BELISARIO NETO                 | 178.932-5 | EEEFMEJA PROF GERALDO L BEZERR, CAPITAL.<br>UPG: 200UTB: 211125900 |

Portaria nº 120 João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

Unidade de Ensino:

| NOME                          | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                                               |
|-------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| ZILMAR GOMES FERREIRA         | 179.113-3 | EEEFM JOAO JOSE DA COSTA, CAPITAL.<br>UPG: 200UTB: 211101400     |
| DANIELLE LIMA RIBEIRO         | 179.192-3 | EEEFM JOAO JOSE DA COSTA, CAPITAL.<br>UPG: 200UTB: 211101400     |
| NORMA LUCIA DANTAS DE ALMEIDA | 92.372-9  | EEEFM MONS JOSE S COUTINHO, ESPERANÇA.<br>UPG: 017UTB: 211310800 |

Portaria nº 121 João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

Unidade de Ensino:

| NOME                              | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                                               |
|-----------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| ANTONIA LEITE DA SILVA            | 131.535-8 | EEEFM JOAO LELYS, LIVRAMNETO.<br>UPG: 009UTB: 211314800          |
| IVANILDO PEREIRA AMORIM           | 144.761-1 | EEEFM PROF RAUL CORDULA, CAPITAL.<br>UPG: 200UTB: 211310400      |
| MARIA DENISE RIBEIRO              | 144.951-6 | EEEFM PROF RAUL CORDULA, CAPITAL.<br>UPG: 200UTB: 211310400      |
| MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA | 157.613-5 | EEEFM MONS JOSE S COUTINHO, ESPERANÇA,<br>UPG: 017UTB: 211310800 |

Portaria nº 122 João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

Unidade de Ensino:

| NOME                       | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                          |
|----------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| GERLANDIA VALESKA DA SILVA | 159.679-9 | EEEFM PROF RAUL CORDULA,<br><b>UPG: 200</b> |

Portaria nº 123 João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

Unidade de Ensino:

| NOME                                  | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                                                   |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| MARIA DE FATIMA FIALHO FREIRE FREITAS | 85.264-3  | EEEFM PEDRO HENRIQUE DA SILVA, CUIITE.<br>UPG: 016UTB: 211403300     |
| JOAO DE DEUS DE OLIVEIRA              | 133.636-3 | EEEF ANTONIO COELHO DANTAS, NOVA FLORESTA.<br>UPG: 077UTB: 211400100 |
| ROSA MARIA COELHO LEITE               | 142.155-7 | EEEF VIDAL DE NEGREIROS, CUIITE.<br>UPG: 016UTB: 211400400           |

Portaria nº 125João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

| NOME                            | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                                             |
|---------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------|
| JORDANIA MARIA BARBOSA DA SILVA | 132.740-2 | EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA, MONTEIRO.<br>UPG: 024UTB: 211502900 |
| MARIA DO SOCORRO PERNAMBUCANA   | 143.102-1 | EEEF BENTO TENORIO DE SOUSA,<br>UPG: 024UTB: 211504400         |
| SUELI BORGES RAMOS              | 144.377-1 | EEEFM JUAREZ MARACAJA,<br>UPG: 034UTB: 211505600               |
| IEDA MARIA DE FREITAS           | 144.408-5 | EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA, MONTEIRO.<br>UPG: 024UTB: 211502900 |

Portaria nº 126João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

| NOME                                 | MATRÍCULA | UNIDADE DE DESTINO                                                |
|--------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|
| ROSA MARIA SUASSUNA CARNEIRO FONSECA | 144.576-6 | EEEFM ARLINDO B DE MORAIS, SANTA LUZIA.<br>UPG: 032UTB: 211601100 |
| MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DA SILVA   | 179.114-1 | EEEF PROF MARIA NUNES, PATOS.<br>UPG: 025UTB: 211600600           |
| GILTON FERREIRA DE OLIVEIRA          | 179.413-2 | ENE DOM EXPEDITO E DE OLIVEIRA, PATOS.<br>UPG: 025UTB: 211606100  |
| ROSA MARIA SUASSUNA CARNEIRO FONSECA | 144.576-6 | ENE DOM EXPEDITO E DE OLIVEIRA, PATOS.<br>UPG: 025UTB: 211606100  |

Portaria nº 133João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| NOME                              | MATRICULA | ESCOLA DE ORIGEM                          | ESCOLA DESTINO                                                       |
|-----------------------------------|-----------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| JOSE JERONIMO DE MELO             | 173.953-1 | EEEFM SEN RUI CARNEIRO, MAMANGUAPE.       | EEEFM ESC HORACIO DE ALMEIDA, JOAO PESSOA.<br>UPG: 200UTB: 211111600 |
| FABRICIA SILVA DE OLIVEIRA        | 173.073-8 | EEEFM SEN RUI CARNEIRO. MAMANGUAPE.       | EEEFM ESC JOSE LINS DO REGO, JOAO PESSOA.<br>UPG: 200UTB: 211110900  |
| GILMAR DE SENA                    | 176.123-4 | EEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO GUARABIRA.  | EEEF GUSTAVO AMORIM, GUARABIRA.<br>UPG: 018UTB: 211204500            |
| MARIA DA PENHA BATISTA DOS SANTOS | 142.088-7 | EEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO GUARABIRA.  | EEEF ANTENOR NAVARRO, GUARABIRA.<br>UPG: 018UTB: 211201100           |
| DJACI SOARES DO NASCIMENTO        | 145.695-4 | EEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO, GUARABIRA. | EEEF GUSTAVO AMORIM, GUARABIRA.<br>UPG: 018UTB: 211204500            |
| ELIANE CRISTINA ALVES MOREIRA     | 145.581-8 | EEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO, GUARABIRA. | EEEF GUSTAVO AMORIM, GUARABIRA.<br>UPG: 018UTB: 211204500            |
| MARIA FELIX DOS SANTOS            | 145.386-6 | EEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO, GUARABIRA. | EEEF GUSTAVO AMORIM, GUARABIRA.<br>UPG: 018UTB: 211204500            |

Portaria nº 134João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| NOME                                | MATRICULA | ESCOLA ORIGEM                                | ESCOLA DESTINO                                                                |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| JOSIMAR DOS SANTOS MACEDO           | 172.623-4 | EEEFM SEN HUMBERTO LUCENA, CACIMBA DE DENTRO | EEEF PEDRO TARGINO DA C MOREIRA, CACIMBA DE DENTRO.<br>UPG: 083UTB: 211207500 |
| GIVALDO ANTONIO ARAUJO              | 145.568-1 | EEEFM SEN HUMBERTO LUCENA, CACIMBA DE DENTRO | EEEF PEDRO TARGINO DA C MOREIRA, CACIMBA DE DENTRO.<br>UPG: 083UTB: 211207500 |
| GENIVALDA MARIA DE ARAUJO           | 145.569-9 | EEEFM SEN HUMBERTO LUCENA, CACIMBA DE DENTRO | EEEF PEDRO TARGINO DA C MOREIRA, CACIMBA DE DENTRO.<br>UPG: 083UTB: 211207500 |
| NELSILENE DOS SANTOS SILVA          | 173.224-2 | EEEFM SEN HUMBERTO LUCENA, CACIMBA DE DENTRO | EEEF PEDRO TARGINO DA C MOREIRA, CACIMBA DE DENTRO.<br>UPG: 083UTB: 211207500 |
| MARIA MARGARETH DE ANDRADE JANUARIO | 145.605-9 | EEEFM SEN HUMBERTO LUCENA, CACIMBA DE DENTRO | EEEF PEDRO TARGINO DA C MOREIRA, CACIMBA DE DENTRO.<br>UPG: 083UTB: 211207500 |
| MIGUEL PINHEIRO DE ASSIS            | 145.583-4 | EEEFM SEN HUMBERTO LUCENA, CACIMBA DE DENTRO | EEEFM BENJAMIN MARANHAO, ARARUNA<br>UPG: 006UTB: 211205900                    |
| GILBERTO ALVES DE AZEREDO           | 133.783-1 | EEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO GUARABIRA      | EEEFM JOHN KENNEDY, GUARABIRA<br>UPG: 018UTB: 211203700                       |
| JOSE RONALDO DOS SANTOS             | 145.527-3 | EEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO GUARABIRA      | EEEFM JOHN KENNEDY, GUARABIRA<br>UPG: 018UTB: 211203700                       |

Portaria nº 136João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, da EEEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO, para a EEEEFM MONS. EMILAINO DE CRISTO, ambas na cidade de Guarabira.

| NOME                       | MATRICULA |
|----------------------------|-----------|
| JOSILDO GARCIA LUNA        | 179.328-4 |
| CRISTIANY ALBUQUERQUE LIRA | 163.615-4 |

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| ISINEIDE LIRA AMORIM                    | 129.497-1 |
| PAULA PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO PINA | 175.509-9 |
| RENATA ELINE ALELUIA TRAVASSOS          | 179.203-2 |
| JOSINALDO FREITAS MOURA                 | 145.535-4 |
| JOSE NEVES DE BRITO                     | 145.576-1 |

UPG: 018UTB: 211205400

Portaria nº 137João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| NOME                         | MATRICULA | ESCOLA ORIGEM                               | ESCOLA DESTINO                                                                 |
|------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| DENIZE DE MELO FONSECA       | 145.643-1 | EEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO GUARABIRA     | EEEFM PROF ANTONIO BENVINDO, GUARABIRA<br>UPG: 018UTB: 211202900               |
| RAQUEL DE ARAUJO SILVA       | 142.109-3 | EEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO GUARABIRA     | EEEFM PROF ANTONIO BENVINDO, GUARABIRA<br>UPG: 018UTB: 211202900               |
| VAGNER GALDINO DE SOUZA      | 179.475-2 | EEEFM SEN HUMBERTO LUCENA CACIMBA DE DENTRO | EEEFM WALNYZA B. CUNHA LIMA, CAMPINA GRANDE.<br>UPG: 001UTB: 211321100         |
| GESSE PAULO DA SILVA FILHO   | 92.626-4  | EEEFM SEN RUI CARNEIRO MAMANGUAPE           | EEEF DR GUSTAVO FERNANDES LIMA, MAMANGUAPE.<br>UPG: 023UTB: 211127100          |
| HERCULES CANDIDO SILVA       | 176.855-7 | EEEFM SEN RUI CARNEIRO MAMANGUAPE           | EEEF DR GUSTAVO FERNANDES LIMA, MAMANGUAPE.<br>UPG: 023UTB: 211127100          |
| LUANA PRISCILA DA SILVA      | 179.953-3 | EEEFM SEN RUI CARNEIRO MAMANGUAPE           | EEEF PROF LUIZ APRIGIO, MAMANGUAPE.<br>UPG: 023UTB: 211117500                  |
| JUCARA MARIA DE FRANCA SILVA | 179.603-8 | EEEFM SEN RUI CARNEIRO MAMANGUAPE           | EEEF PROF RENATO FONSECA FILHO, CUITE DE MAMANGUAPE.<br>UPG: 023UTB: 211117700 |
| DORGIVAL COSTA DA SILVA      | 178.214-2 | EEEFM SEN RUI CARNEIRO MAMANGUAPE           | EEFM SEVERINO FELIX DE BRITO, ITAPOROROCA.<br>UPG: 023UTB: 211112000           |

Portaria nº 138João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, para Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, da EEEEFM SEN. RUI CARNEIRO, para a EEEEFM UMBELINA GARCEZ, ambas na cidade de Mamanguape.

| NOME                              | MATRICULA |
|-----------------------------------|-----------|
| JURANDIR DE BARROS                | 64.214-2  |
| IOLANDO MAURICIO DO NASCIMENTO    | 92.234-0  |
| RONALDO DE ALMEIDA AVELINO        | 157.078-1 |
| ROBERSON BARBOSA BATISTA DA SILVA | 157.780-8 |
| MAXIMIANO LOPES MACHADO           | 163.742-8 |
| EDER BARBOSA DE MELO              | 178.554-1 |
| UPG: 023UTB: 211118000            |           |

Portaria nº 139João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| NOME                                   | MATRICULA | ESCOLA DE ORIGEM                              | ESCOLA DESTINO                                                        |
|----------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| RICARDO NONATO DA SILVA                | 179.987-8 | EEEFM SEN RUI CARNEIRO, MAMANGUAPE.           | EEEFM UMBELINA GARCEZ, MAMANGUAPE.<br>UPG: 023UTB: 21111800           |
| CARLOS VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO | 180.008-6 | EEEFM SEN RUI CARNEIRO. MA-MANGUAPE.          | EEEFM UMBELINA GARCEZ, MAMANGUAPE.<br>UPG: 023UTB: 21111800           |
| GILIANNE VICENT E DOS SANTOS           | 173.021-5 | EEEFM PROF JOSE S DE CAR-VALHO GUARABIRA.     | EEEFM UMBELINA GARCEZ, MAMANGUAPE.<br>UPG: 023UTB: 21111800           |
| ADRIANO CESAR JERONIMO DA COSTA        | 178.197-9 | EEEFM HENRIQUE F. DE FA-RIAS, CURRAL DE CIMA. | EEIEF PEDRO POTI, MATARACA.<br>UPG: 023UTB: 21119600                  |
| LEANDRO ALFREDO DOS SANTOS             | 179.104-4 | EEEFM SEN RUI CARNEIRO, MAMANGUAPE.           | EEEFM SEVERINO FELIX DE BRITO, ITAPOROROCA.<br>UPG: 023UTB: 211112000 |

Portaria nº 140João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, para Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, da EEEEFM SEN HUMBERTO LUCENA, para a EEEEF PEDRO TARGINO, ambas em Cacimba de Dentro.

| NOME                      | MATRICULA |
|---------------------------|-----------|
| JOSIEL PEREIRA DA SILVA   | 177.373-9 |
| JOSIEL PEREIRA DA SILVA   | 172.628-5 |
| JOSIMAR DOS SANTOS MACEDO | 175.239-1 |
| UPG: 083UTB: 2111207500   |           |

Portaria nº 141João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| MATRICULA | NOME                             | ESCOLA DE ORIGEM               | ESCOLA DESTINO                                            |
|-----------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 137.795-7 | ANTONIA GORETH DE ANDRADE CALADO | EEEF ARACY LEITE, JOAO PESSOA. | EEEF CASTRO PINTO, JOAO PESSOA.<br>UPG :200UTB: 211106400 |
| 86,267-3  | LUCY MARY DANTAS ABRANTES        | EEEF CARLOS GOMES, JOAO PESSOA | EEEF GETULIO VARGAS, BAYEUX.<br>UPG :075UTB: 211116800    |

|            |                                       |                                               |                                        |
|------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------|
| 8.6273-8   | MARILUCIA DA SILVA RODRIGUES          | EEEFM ODILON ALVES PEDROSA,SAPEL.             | EEEFM GENTIL LINS, SAPEL.              |
| 178.739-0  | MICHELL ROSSINI DE BARROS MAIA        | LYCEU PARAIBANO, JOAO PESSOA.                 | EEEFM JOSE GUEDES CAVALCNTE, CABEDELO  |
| 142.584-6  | FRANCISCA FRANCINETE DOS SANTOS SILVA | EEEF DR.PLINIO LEMOS, AREIA.                  | EEEF MONS JOAO COUTINHO, AREIA.        |
| 177.410--7 | RENATO DE BOZZANO RODRIGUES           | EEEFM MARIA SOLEDADE A FREITAS, CAJAZEIRINHA. | EEEF PROF ITAN PEREIRA, CAPINA GRANDE. |
| 131.5358   | ANTONIA LEITE DA SILVA                | EEEF UMBELINA V.DE QUEIROZ, LIVRAMENTO.       | EEEFM JOAO LELYS, LIVRAMENTO.          |

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 144

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar **RONELES DE SANTANA SILVA**, Professor, matrícula n. 173. 015-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEIEFM JOSE DO PATROCÍNIO, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211105800

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado das Finanças

PORTARIA CONJUNTA GS Nº 001/SEPLAG/SEFIN

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.804, publicada em 14 de dezembro de 2016, Considerando a Lei Estadual nº 10.804/2016, publicada no DOE em 14.12.2016, que estabeleceu o desmembramento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria de Estado das Finanças; Considerando a necessidade de continuidade dos procedimentos administrativos da SEPLAG, para que não venha prejudicar seu regular funcionamento, **R E S O L V E M :** **Artigo 1º** - Delegar a servidora **MARIZA DE BRITO VASCONCELOS**, matrícula nº **155.996-6**, cargo **Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento**, lotada na **Secretaria de Estado das Finanças**, *sem prejuízo de suas funções, para proceder, até ulterior deliberação, com todas as reservas orçamentárias, empenhos e pagamentos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.* **Artigo 2º** - A presente Portaria Conjunta SEPLAG/SEFIN nº 001/2017 retroagirá seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2017.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

WALDIRSON DIAS DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES

Secretária de Estado das Finanças

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 005/2017

A Diretora Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia, **RESOLVE,** **Art. 1º** – Designar o servidor **MAXMILIANO LEITE CAVALCANTI**, CPF nº **917.450.474-68**, matrícula Estado nº 179.748-4, chefe do Departamento Administrativo, como Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2017, celebrado entre a CINEP e a empresa **BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A**, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, conforme as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n 07/2016 e seus anexos. **Art. 2º** - Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009. **Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO

Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 08/2017

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, **RESOLVE** **Art. 1º.** Designar o servidor **ADRIANO SÉRGIO DE MACENA**, matrícula nº180.346-8, para atuar como **GESTOR** dos Contratos oriundos dos **Pregões nº 011/2016 e 012/2016**, a serem firmados entre as empresas vencedoras e a SEDAP . **Art. 2º.** A presente Portaria vigorará até o final da execução do contrato, a partir da data de sua publicação no DOE.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO

Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)

PORTARIA n º 007/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PARA O EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:** **Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, para o **exercício 2017**, cujo objetivo é receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Companhia. **Art. 2º** A Comissão será formada pelos seguintes colaboradores, tendo como **Membros Efetivos:** **ALMI FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR** – Matrícula 0096, **CHATEAUBRIAND MARQUES DA SILVA** – Matrícula nº 0070, **EDUARDO FERREIRA POTIGUARA** – Matrícula 0167, **FABÍOLA FERREIRA FRANCO** – Matrícula 0101, **FILIPE NÓBREGA DE PAIVA** – Matrícula 0162 e **JOSÉ EVERTON ACÁCIO GOMES** - Matrícula 0058; como **Suplentes:** **CLÁUDIA MARQUES RIBEIRO** – Matrícula nº 0124, **FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA** – Matrícula nº 0068, **GERSON QUEIROZ** – Matrícula nº 0132, **JOSINALDO GONÇALVES DE LIMA** - Matrícula 0135; **RENATA KELLY ARAÚJO FERNANDES** – Matrícula nº 0086 e **ROGER OLIVEIRA DA CUNHA BELTRAO** – Matrícula nº 0112. **Art. 3º** São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais: I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente; II – requerer, quando necessário, à Gerência solicitante a indicação de servidor habilitado, com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido; III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade; IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material. **§ 1º** O recebimento do material somente será realizado nas condições ajustadas pela Companhia Paraibana de Gás, prevalecendo o interesse público. **§ 2º** No caso de contratos de aquisição de bens, cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o procedimento para recebimento do material poderá ser realizado por 01 (um) membro da Comissão. **§ 3º** Os empregados designados como fiscais dos Contratos Administrativos, celebrados pela PBGÁS, deverão acompanhar a comissão para recebimento de materiais referentes aos contratos aos quais sejam responsáveis. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE VENTURA MORAIS

Diretor-Presidente

# Secretaria de Estado da Saúde

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO Nº 01/17

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 389, de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados;

Considerando a divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a Ampliação de vagas com expansão da capacidade instalada do serviço de hemodiálise do Hospital Janduhy Carneiro, CNES 2605473, no município de Patos, atendendo 114 pacientes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço será mantido pela Secretaria de Estado da Saúde, até finalizar o processo de habilitação.

Art. 2º O impacto Financeiro do Custeio do serviço para MAC será no valor de R\$ 92.207,76 (Noventa e dois mil, duzentos e sete reais e setenta e seis centavos), e para FAEC no valor de R\$ 3.872.522,89 (Três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 3.964.730,65 (Três milhões novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO PLANILHAS DE IMPACTO FINANCEIRO DE 114 PACIENTES DE HEMODIÁLISE DO SERVIÇO DE TRS DO MUNICÍPIO DE PATOS À SER HABILITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

| RECURSOS MAC             |                |               |
|--------------------------|----------------|---------------|
| EXAMES                   | Quantidade/Ano | Valor/Ano     |
| EXAMES MENS AIS          | 12.312         | R\$ 22.120,56 |
| EXAMES TRIMESTRAIS       | 2.736          | R\$ 14.222,64 |
| EXAMES SEMESTRAIS        | 1.596          | R\$ 36.498,24 |
| EXAMES ANUAIS            | 684            | R\$ 5.686,32  |
| CONSULTAS ESPECIALIZADAS | 1.368          | R\$ 13.680,00 |
| TOTAL                    | 18.696         | R\$ 92.207,76 |

| RECURSOS FAEC                                                                                              |                             |                |                |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|----------------|------------------|
| PROCEDIMENTOS                                                                                              | Quantidade / Mês            | Valor / Mês    | Quantidade Ano | Valor/Ano        |
| PROCEDIMENTOS CLÍNICOS / TRATAMENTO DIALÍTICO                                                              | 1.482 – Sessões Hemodiálise | R\$ 287.804,40 | 17.784         | R\$ 3.453.652,80 |
| Outras Modalidades Terapêuticas e outros Procedimentos relacionados a Terapia Renal Substitutiva ( 10,8%). |                             | R\$ 31.082,87  |                | R\$ 372.994,50   |
| PROCEDIMENTOS CLÍNICOS / TRATAMENTO DIALÍTICO / HIV                                                        | 13 – Sessões Hemodiálise    | R\$ 3.450,33   | 156            | R\$ 41.403,96    |
| Outras Modalidades Terapêuticas e outros Procedimentos relacionados a Terapia Renal Substitutiva ( 10,8%). |                             | R\$ 372,64     |                | R\$ 4.471,63     |
| TOTAL                                                                                                      |                             | R\$ 322.710,24 |                | R\$ 3.872.522,89 |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| RECURSOS MAC  | R\$ 92.207,76    |
| RECURSOS FAEC | R\$ 3.872.522,89 |
| TOTAL         | R\$ 3.964.730,65 |

### RESOLUÇÃO Nº 02/17

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 389, de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados;

Considerando a divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a Retificação da Resolução CIB nº 42 de 07 de novembro de 2016,

conforme solicitado pelo Ministério da Saúde através de parecer de pendências nº 08/2017, do processo de habilitação da NEPHRON Guarabira Serviços de Nefrologia Ltda.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço será mantido pela Secretaria de Estado da Saúde, até finalizar o processo de habilitação.

Art. 2º O impacto Financeiro do Custeio do serviço para MAC será no valor de R\$ 31.452,61 (Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), e para FAEC no valor de R\$ 1.589.961,34 (Um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.621.413,95 (Um milhão seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO PLANILHAS DE IMPACTO FINANCEIRO DE 72 PACIENTES DE HEMODIÁLISE DO SERVIÇO DE TRS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS À SER HABILITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

| RECURSOS MAC             |                |               |
|--------------------------|----------------|---------------|
| EXAMES                   | Quantidade/Ano | Valor/Ano     |
| EXAMES MENS AIS          | 5.292          | R\$ 9.507,96  |
| EXAMES TRIMESTRAIS       | 1.176          | R\$ 6.113,24  |
| EXAMES SEMESTRAIS        | 686            | R\$ 7.507,29  |
| EXAMES ANUAIS            | 294            | R\$ 2.444,12  |
| CONSULTAS ESPECIALIZADAS | 588            | R\$ 5.880,00  |
| TOTAL                    | 8.036          | R\$ 31.452,61 |

| RECURSOS FAEC                                                                                              |                           |                |                |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------|------------------|
| PROCEDIMENTOS                                                                                              | Quantidade / Mês          | Valor / Mês    | Quantidade Ano | Valor/Ano        |
| PROCEDIMENTOS CLÍNICOS / TRATAMENTO DIALÍTICO                                                              | 598 – Sessões Hemodiálise | R\$ 116.131,60 | 7.176          | R\$ 1.393.579,20 |
| Outras Modalidades Terapêuticas e outros Procedimentos relacionados a Terapia Renal Substitutiva ( 10,8%). |                           | R\$ 12.542,21  |                | R\$ 150.506,55   |
| PROCEDIMENTOS CLÍNICOS / TRATAMENTO DIALÍTICO / HIV                                                        | 13 – Sessões Hemodiálise  | R\$ 3.450,33   | 156            | R\$ 41.403,96    |
| Outras Modalidades Terapêuticas e outros Procedimentos relacionados a Terapia Renal Substitutiva ( 10,8%). |                           | R\$ 372,64     |                | R\$ 4.471,63     |
| TOTAL                                                                                                      |                           | R\$ 132.496,78 |                | R\$ 1.589.961,34 |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| RECURSOS MAC  | R\$ 31.452,61    |
| RECURSOS FAEC | R\$ 1.589.961,34 |
| TOTAL         | R\$ 1.621.413,95 |

### RESOLUÇÃO Nº 03/17

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 389, de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados;

Considerando a divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a Retificação da Resolução CIB nº 41 de 07 de novembro de 2016, conforme solicitado pelo Ministério da Saúde através de parecer de pendências nº 08/2017, do processo de habilitação da NEPHRON Cajazeiras Serviços de Nefrologia Ltda.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço será mantido pela Secretaria de Estado da Saúde, até finalizar o processo de habilitação.

Art. 2º O impacto Financeiro do Custeio do serviço para MAC será no valor de R\$ 58.236,48 (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), e para FAEC no valor de R\$ 2.462.705,47 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.520.941,95 (Dois milhões quinhentos e vinte mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO PLANILHAS DE IMPACTO FINANCEIRO DE 72 PACIENTES DE HEMODIÁLISE DO SERVIÇO DE TRS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS À SER HABILITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

| RECURSOS MAC             |                |               |
|--------------------------|----------------|---------------|
| EXAMES                   | Quantidade/Ano | Valor/Ano     |
| EXAMES MENS AIS          | 864            | R\$ 13.970,88 |
| EXAMES TRIMESTRAIS       | 1.728          | R\$ 8.982,72  |
| EXAMES SEMESTRAIS        | 1.008          | R\$ 23.051,52 |
| EXAMES ANUAIS            | 432            | R\$ 3.591,36  |
| CONSULTAS ESPECIALIZADAS | 864            | R\$ 8.640,00  |

|       |       |              |
|-------|-------|--------------|
| TOTAL | 4.896 | RS 58.236,48 |
|-------|-------|--------------|

| RECURSOS FAEC                                                                                              |                           |                |                |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------|------------------|
| PROCEDIMENTOS                                                                                              | Quantidade / Mês          | Valor / Mês    | Quantidade Ano | Valor/Ano        |
| PROCEDIMENTOS CLÍNICOS / TRATAMENTO DIALÍTICO                                                              | 936 – Sessões Hemodiálise | R\$ 181.771,20 | 11.232         | R\$ 2.181.254,40 |
| Outras Modalidades Terapêuticas e outros Procedimentos relacionados a Terapia Renal Substitutiva ( 10,8%), |                           | R\$ 19.631,29  |                | R\$ 235.575,48   |
| PROCEDIMENTOS CLÍNICOS / TRATAMENTO DIALÍTICO / HIV                                                        | 13 – Sessões Hemodiálise  | R\$ 3.450,33   | 156            | R\$ 41.403,96    |
| Outras Modalidades Terapêuticas e outros Procedimentos relacionados a Terapia Renal Substitutiva ( 10,8%). |                           | R\$ 372,64     |                | R\$4.471,63      |
| TOTAL                                                                                                      |                           | R\$ 205.225,46 |                | R\$ 2.462.705,47 |

|               |                 |
|---------------|-----------------|
| RECURSOS MAC  | RS 58.236,48    |
| RECURSOS FAEC | RS 2.462.705,47 |
| TOTAL         | RS 2.520.941,95 |

RESOLUÇÃO Nº 04/17

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS- a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 650/GM/MS, de 05 de outubro de 2011, que dispõe dos Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de unidades neonatal no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria 2.359/GM/MS, de 15 de outubro de 2012, que aprova a 1ª Etapa do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado da Paraíba e Aloca Recursos Financeiros para sua implementação que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Retificação do Artigo 1º da Resolução CIB nº 01 de 18 de fevereiro de 2014, que trata da autorização do repasse, por parte do Ministério da Saúde, de recursos financeiros referentes ao custeio, implementação e qualificação da Rede Cegonha do Estado da Paraíba, diretamente ao ente executor responsável pelo gerenciamento do serviço. Sendo agora a redação do Art 1º da seguinte forma:

“Aprovar a autorização do repasse, por parte do Ministério da Saúde, de recursos financeiros referentes ao custeio, Implantação e Qualificação da Rede Obstétrica do Estado da Paraíba diretamente ao ente executor responsável pela gerência do serviço.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 05/17

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria 1.907/GMS/MS, de 22 de maio de 2006, que determina o remanejamento nos Limites Financeiros aprovados pelas Comissões;

Considerando a Portaria 2.486 de 31 de outubro de 2012 LRPD e Portaria nº 1.110, de 28 de maio de 2012, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias (LRPD);

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga Portarias;

Considerando a Portaria nº 2.174, de 24 de outubro de 2016, que suspende a transferência de recursos financeiros referentes aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), devido ausência de alimentação de dados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS);

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento da SES; Processo nº 121216532; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os recursos financeiros publicados na Portaria 870 GM/MS de 19 de abril de 2010, referente ao município de Belém, que seja alocado no Fundo Estadual de Saúde/FES, Gestão Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 06/17

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº

8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

Considerando a Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de urgência SAMU/192; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Mudança da regulação da base descentralizada do SAMU-192 – Solânea, de João Pessoa para Campina Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALVÃO DE ARAUJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0036/2017-CG

João Pessoa, PB, 02 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando o teor do ATO Nº 146-CCCFSd PM/BM-2014, que tornou pública a DECISÃO prolatada nos autos do Recurso de Agravado de Instrumento, Processo nº 08005792-49.2016.815.0000, interposto pelo Estado da Paraíba, que SUSPENDE os efeitos da decisão interlocutória proferida pelo MM. Juízo de Direito da 4ª VFPC, que concedeu a tutela antecipada nos autos do processo adiante referenciado, assegurando a participação do promovente no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba – CFSd PM/BM – 2014,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO no quadro efetivo desta Polícia Militar, do Soldado QPC, símbolo PM-1, matrícula 529.219 - 1 – PAULO RICARDO ARAUJO DA SILVA, ocorrida através da Portaria nº. GCG/0219/2016-CG, de 05/12/2016, publicada no D.O.E. nº 16.265, de 08/12/2016 e transcrita no Bol PM nº 0227/2016.

2. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES - CFSd  
Comandante-Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 0310

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº 0043328-46.2013.815.2001,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - Nº. 1661/2014, publicada no D.O.E de 04/09/2014 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DA SALETE SILVA BEZERRA, no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº. 468.692-6, lotada (o) no Tribunal de Justiça do Estado, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017.

Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 118/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Resolve Tornar sem Efeito a Resenha 066/17, apenas no que tange o item nº 11:

| PROCESSO   | NOME                | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                       | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|------------|---------------------|-----------|----------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 0011117-16 | JOÃO ALVES DE SOUZA | 090.907-6 | 0153     | Art.40,§4º, da CF, c/Art.117º da LC nº85/08,c/Art.1º da Lei nº 10.887/04. | SESDS           |

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0132/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

| Nº | PROCESSO | NOME                      | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                      | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|----|----------|---------------------------|-----------|----------|------------------------------------------|-----------------|
| 01 | 00151-17 | ASSIS FERREIRA DOS SANTOS | 009.030-1 | 341      | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05. | DER             |

|    |          |                                  |           |     |                                                                    |        |
|----|----------|----------------------------------|-----------|-----|--------------------------------------------------------------------|--------|
| 02 | 00003-17 | SILVIO ANTONIO GOMES DE LACERDA  | 093.649-9 | 272 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE    |
| 03 | 00112-17 | JAILSON DA COSTA FERREIRA        | 611.378-8 | 333 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | IASS   |
| 04 | 00300-17 | EDVAL BARREIRO LEMOS             | 072.503-0 | 353 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEPOGF |
| 05 | 00127-17 | MAGALI VENANCIO DE CARVALHO      | 141.910-2 | 351 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE    |
| 06 | 00222-17 | ZAQUEO MARTINS DE OLIVEIRA       | 005.602-2 | 357 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | DER    |
| 07 | 00225-17 | GILVARDO PEREIRA DE FRANÇA       | 074.319-4 | 356 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEDAP  |
| 08 | 07493-16 | FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS      | 005.163-2 | 336 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | DER    |
| 09 | 08005-16 | JOAQUINA ROLIM NOGUEIRA          | 096.681-9 | 278 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE    |
| 10 | 00172-17 | IRACEMA DOS SANTOS MELO          | 080.905-5 | 374 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | CGE    |
| 11 | 00161-17 | MARIA SUELY AGUIAR DA COSTA      | 070.997-2 | 372 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | CGE    |
| 12 | 00170-17 | MARIA CELESTE MARTINS CAVALCANTE | 138.965-3 | 373 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SES    |
| 13 | 11200-16 | GENARO DE LIMA MENDONÇA          | 009.143-0 | 350 | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | DER    |
| 14 | 00258-17 | PAULO RENER DE FREITAS SOUSA     | 083.752-1 | 369 | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE    |
| 15 | 00253-17 | NORBERTO SOUTO MUNIZ             | 081.711-2 | 368 | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE    |
| 16 | 00169-17 | MARIA COELI LUCENA DE CARVALHO   | 136.991-1 | 352 | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE    |
| 17 | 10023-16 | CLEOMAR CAMPOS DA FONSECA        | 122.376-3 | 265 | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03                              | UEPB   |
| 18 | 00168-17 | FELICIANO NUNES DA SILVA         | 131.355-0 | 354 | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE    |
| 19 | 00171-17 | JOSENICE PEREIRA DE LUCENA BRITO | 141.828-9 | 377 | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE    |
| 20 | 00259-17 | MOZÁLIA DO CARMO DE ARAÚJO SILVA | 137.031-6 | 366 | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE    |
| 21 | 00174-17 | MARIA AMÉLIA FERREIRA DA SILVA   | 131.172-7 | 376 | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE    |

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0142/17

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

|    | Processo | Requerente                       | Matrícula |
|----|----------|----------------------------------|-----------|
| 01 | 00729-17 | DAYANNE KELLY MARQUES DOS SANTOS | 176.629-5 |
| 02 | 00652-17 | CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO | 179.106-1 |
| 03 | 11085-16 | JOSÉ DE ASSIS QUEIROZ            | 347.849-1 |

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 146/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

| Nº | PROCESSO | NOME                   | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                          | ORGÃO DE ORIGEM |
|----|----------|------------------------|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01 | 05698-16 | LINALDO TOMÉ DE ARAÚJO | 147.735-8 | 400      | Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003. | SER             |

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0148/2017

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

| Nº | Processo | Requerente                       | Matrícula |
|----|----------|----------------------------------|-----------|
| 01 | 00145-17 | VALDESIO LUCEMARIO BRUNO         | 079.798-7 |
| 02 | 00094-17 | PAULO DE OLIVEIRA MACARIO        | 086.933-3 |
| 03 | 00185-17 | MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DA SILVA | 110.493-4 |

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 150/2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Renúncia de Aposentadoria** do processo abaixo relacionado(s):

|    | Processo | Requerente               | Matrícula |
|----|----------|--------------------------|-----------|
| 01 | 01296-16 | MARIA NENI DE FREITAS    | 019.935-4 |
| 02 | 01214-17 | ANTONIO MERCES RODRIGUES | 068.191-1 |

João Pessoa, 26 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 152/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

| Nº | Processo | Requerente         | Matrícula |
|----|----------|--------------------|-----------|
| 01 | 00735-17 | EDNA DE LIMA SILVA | 092.739-2 |

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

*Yuri Simpson Lobato*  
**Presidente da PBPrev**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

MANDADOS DE CITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 1150, de **28 de novembro de 2014**, publicada no D.O.E de **03 de dezembro de 2014**, nos termos do art. 149 § 1º, **CITA** o Sr. **LEANDRO JOSE BIANOR DO NASCIMENTO**, matrícula nº **173.053-3**, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº **0030916-1/2014**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **839**, de **12 de agosto de 2016**, publicada no D.O.E de **18 de agosto de 2016**, nos termos do art. 149 § 1º, **CITA**a Sra. **IONILDA CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº **179.930-4**, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº **0021125-2/2016**, **Apenso nº0018388-1/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº**870**, de 17de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 23 de agosto de 2016, INTIMA o (a) senhor (a) **MARIANA DE MEDEIROS BARBOSA**, matrícula nº 176.206-1, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 13:30 horas do dia 15 de março de 2017**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0021411-0/2016 – Apenso nº 0038290-4/2015, 0002166-6/2016 e 0003722-5/2016 que apura possíveis irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AJUSTE

RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2017.

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º0000356-5/2016. OBJETO:** pagamento de valor em pelos serviços prestados devidamente atestado na forma da Lei, referente ao mês de dezembro de 2015, através da N.F nº 40864, conforme Parecer nº 484/PGE F-2015da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba . **PARTES:** SECRETARIA DEESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE/PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua João da Mata, S/N, Centro Administrativo Estadual, Bloco I, Jaguaribe, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.778.250/0001-69, neste ato representada por seu titular, Sr. ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS, e EMPRESA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA-ME, situada na Rua Estelita Cruz, n.º 221, CEP: 58.401-470, Bairro Alto Branco, na Cidade de Campina Grande, inscrita no CNPJ sob nº 10.446.347/0001-16, neste ato representada pelo senhor SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS, brasileiro, Empresário, portador do R.G n.º 1.170.000 SSP/PB, CPF / MF n.º 024.095.094-10, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Cavalcante Pereira, 135 – Centenário, Campina Grande/PB. DOS COMPROMISSOS: A SEE/PB se compromete a fazer a liquidação do valor devido ao requerente no importe de R\$ 215.759,25 (duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 4216; Fonte: 112; Natureza: 339093; Item: 99. Base Legal: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DE ASSINATURA 12/12/2016. Foro: Comarca de João Pessoa/PB. Assinaturas: SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS e ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS – Secretário de Estado da Educação.

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Manoel Messias de Araujo Gomes**, matrícula n. **158.723-4**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029750-5/2016**.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2017.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**

Presidente da CPI/SEE

**Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária****NOTIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**NOTIFICAÇÃO nº 001/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº 371/GS/SEAP/16, de 22 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.11.2016, **NOTIFICA**, o servidor **PAULO AVELINO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 163.985-4, para comparecer na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.019–900, João Pessoa – PB, para apresentar, no prazo de **10(dez) dias consecutivos**, **DEFESA ESCRITA**, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 201600006180**, sob pena de **Revelia**, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPPAD, de segunda à sexta-Feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017

**Bel. Cesar Kreyci Urach**  
Presidente da CPPAD